

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.491

Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3058 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1909/2021-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Odiléia Souza Ribeiro Magno	Chefe de Unidade/Central de Tratamento Fora de Domicílio/Núcleo de Regulação/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Ruan Santos Martins	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Edilson Gomes de Sousa Júnior	Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-1
Rafael Martins Montenegro	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Criança e do Adolescente	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5571

DECRETO Nº 3059 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1513, de 06/04/20 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1909/2021-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Guedes Tobelem** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5558

DECRETO Nº 3060 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1909/2021-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Isabelly Valente Ribeiro da Veiga	Chefe de Unidade/Central de Tratamento Fora de Domicílio/Núcleo de Regulação/ Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-1
Edilson Gomes de Sousa Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Rafael Martins Montenegro	Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-1

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5559

DECRETO Nº 3061 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1513, de 06/04/20 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1909/2021-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Ruan Santos Martins** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Fiscalização de Contratos e Convênios”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5560

DECRETO Nº 3062 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1922/2021 SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Maykon Douglas Rocha Hamilka** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5575

DECRETO Nº 3063 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1922/2021-SESA,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem

os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maykon Douglas Rocha Hamilka	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-3
Helton Henrique Costa Pinheiro	Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5563

DECRETO Nº 3064 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1437/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 17 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nery Ferreira de Oliveira Neto	Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo	CDS-1
Wbiracy Peixoto Gurgel	Responsável Técnico Nível II/Unidade de Aperfeiçoamento e Estágio/Centro de Estudos Jurídicos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5561

DECRETO Nº 3065 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1437/2021-GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 17 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nery Ferreira de Oliveira Neto	Responsável Técnico Nível II/Unidade de Aperfeiçoamento e Estágio/Centro de Estudos Jurídicos	CDS-2
Wbiracy Peixoto Gurgel	Responsável por Atividade Nível III/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5562

DECRETO Nº 3066 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0350/2021 DIRETOR - IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Éder Ferreira Gonçalves	Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP	CDS-1
Wirlem Sandro Cordeiro de Souza	Motorista	CDI-2
Geison Raphael Barboza Pereira	Responsável por Grupo de Atividades III/USAE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5564

DECRETO Nº 3067 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0350/2021 DIRETOR - IAPEN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada do

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wirlem Sandro Cordeiro de Souza	Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP	CDS-1
José Éder Ferreira Gonçalves	Chefe da Coordenadoria da Colônia Penal	CDS-3
Eder Lima Correa – Policial Penal, Matrícula nº 0084208-7-01, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades III/USAE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5565

DECRETO Nº 3068 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 5355, de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0115/2021-GAB/PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Diretor do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá – PROCON, para um mandato de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período:

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON

José Luiz Amaral Pingarilho - **Presidente**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Cláudia Cibele Gomes Picanço - **Titular**

Éricka da Costa Furtado - **Suplente**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Paulo César da Silva Gonçalves - **Titular**

Heloiza Helena Neves de Oliveira - **Suplente**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Marcene Santiago Nabor de Arruda - **Titular**

Neiva Lúcia da Costa Nunes - **Suplente**

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Aguinaldo Borges Matos - **Titular**

Marina Araújo de Oliveira - **Suplente**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEEDJoão Lucas Colares Montagounian - **Titular**Samara Gemaque Sussuarana - **Suplente****Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 1437, de 02/04/19.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0825-0006-5567

DECRETO Nº 3069 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200207.0076.2958.0002/2021-CETTRAN,

RESOLVE :

Reconduzir **Demian Rômulo Andrade Athanázio** a Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, como integrante Médico com especialização em Medicina do Tráfego, a contar de 19 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0825-0006-5566

DECRETO Nº 3070 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado através do Decreto nº 4750, de 09/11/10, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200207.0076.2958.0003/2021-CETTRAN,

RESOLVE :

Reconduzir **Arleide Vicente Vieira** a Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN, como Representante da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, a contar de 23 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0825-0006-5570

DECRETO Nº 3071 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0074/2021-SESA,

RESOLVE :

Homologar a licença com vencimento do servidor **Luis Henrique Cirino Gama**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Cadastro nº 0090124-5-01, Classe GSS, Padrão 04, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para cursar pós-graduação nível Mestrado em Bioestatística, na Universidade Estadual de Maringá - PBE/UEM, no período de março de 2020 a dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0825-0006-5551

DECRETO Nº 3072 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0008/2021, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de nível superior e nível médio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 027/SESA, de 10 de agosto de 2012, conforme disposto no Decreto nº 0419, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5167, de 14 de fevereiro de 2012, retificado pelo Decreto nº 1953, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5236, de 29 de maio de 2012;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001478-29.2016.8.03.0000 - Mandado de Segurança - que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Donato Farias da Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5568

DECRETO Nº 3073 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0008/2021, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de nível superior e nível médio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 027/SESA, de 10 de agosto de 2012, conforme disposto no Decreto nº 0419, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5167, de 14 de fevereiro de 2012, retificado pelo Decreto nº 1953, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5236, de 29 de maio de 2012;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001478-29.2016.8.03.0000 - Mandado de Segurança - que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Doriane Nunes dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5556

DECRETO Nº 3074 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0008/2021, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos

de nível superior e nível médio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 027/SESA, de 10 de agosto de 2012, conforme disposto no Decreto nº 0419, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5167, de 14 de fevereiro de 2012, retificado pelo Decreto nº 1953, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5236, de 29 de maio de 2012;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001478- 29.2016.8.03.0000 - Mandado de Segurança - que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marivanda Silva Sobrinho** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5554

DECRETO Nº 3075 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001,

R E S O L V E :

Exonerar **Antonio Ribeiro Brasil Filho** do cargo em comissão de Secretário Geral do Conselho Consultivo, Código FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 23 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5572

DECRETO Nº 3076 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0152/2021-PRESIDENTE/ AGEAMAPA,

R E S O L V E :

Autorizar **Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa**, Chefe Adjunta de Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Marselle – França, a fim de participar do Congresso Mundial de Conservação da IUCN, no período de 02 a 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5573

DECRETO Nº 3077 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado, editada através do Decreto nº 2882, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7485, de 17 de agosto de 2021, que passa a vigorar a contar de 13 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Maria Barros Cardoso	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5576

DECRETO Nº 3078 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0270/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Exonerar **Wagner de Souza Tavares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGS-1, Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5574

DECRETO Nº 3079 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0270/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear **Vangela Santos Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGS-1, Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5555

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 65/2021 – CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 47 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão: **Gedean Ferreira Costa**, Responsável por atividade Nível III- Gestão de Redes de Ouvidoria, matrícula 1120131, CPF:940.011.622-53, **Eneida Damasceno Borges de Sá**, Responsável por atividade nível III - Material e Patrimônio, matrícula 0122737-8-02, CPF: 816.166.352-15 e **José Roberto de Lima Tavares**, Responsável por atividade Nível III- Gestão de Redes de Ouvidoria, matrícula 566985, CPF: 209.839.722-49, lotados nesta Secretaria para fiscalizar o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preço nº 079-080-081-082-083-084-085-/2019, Processo nº 00007/2019, Pregão eletrônico nº 039/2019, que versa sobre a aquisição de materiais permanentes (Mobiliários).

Art. 2º- Revoga-se a Portaria nº 83/2020 que designa os fiscais de recebimento de materiais permanentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0825-0006-5484

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 400/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista ofício nº. ofício nº 070101.0077.2096.0013/2021 PJUD - PGE

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JAMILLE MIRIAN SOUZA NUNES SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Coordenação da Secretaria Geral, durante as férias do titular **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível III- Coordenação, código :CDS 3, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0825-0006-5510

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 14/2021

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015.0281.1022.0005/2021- DGP/DRH/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar, pertencente a união, falecido: JAILSON DO AMARAL FREITAS, **Matrícula SIAPE nº** 2396893, **Cargo:** SUB TEN BM, **Data do Óbito:** 27 de junho de 2021, **Lotação:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/06/2021, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
Karina Daiane da Silva Freitas	ESPOSA	VITALÍCIA	33,33
Ana Luiza da Silva Freitas	FILHA	TEMPORÁRIA	33,33
Alan Victor Costa Freitas	FILHO	TEMPORÁRIA	33,33
Total	-----	-----	100%

Arts. 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal; Art. 50, inciso III, alínea "f", Art. 70 e 71, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, inciso I; 39, § 1º, 40, § 1 e 2º; 53, da Lei nº 10.486, de 04 Jul 2002.

Macapá – AP, 24 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0825-0006-5472



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000058

Autoriza a empresa **B2W COMPANHIA DIGITAL S.A.** a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no Parecer 2021.01.00.00156, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.0137662021-9-SEFAZ.

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizado, em caráter excepcional, o Grupo Empresarial **B2W COMPANHIA DIGITAL S.A.**, com sede estabelecida na Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Bairro Saúde, Rio de Janeiro, CNPJ nº 00.776.574/0006-60, a providenciar a inscrição no cadastro de contribuinte - CAD-ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda para cada endereço em que se encontra localizado estabelecimento comercial das **LOJAS AMERICANAS S.A.** em todo território do Estado do Amapá de forma simultânea e temporária, em todos os endereços do Grupo Empresarial coexistirão dois números distintos de inscrição estadual para cada estabelecimento, sendo um número (já existente) em nome de **LOJAS AMERICANAS** e o outro em nome de **B2W COMPANHIA DIGITAL** (nova inscrição).

Parágrafo Único A presente autorização surtirá efeito até o dia 31 de dezembro de 2021, data em que a empresa requerente prevê concluir o processo operacional de implementação da mudança em curso, conforme consta do pedido inicial.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial venha a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 20 de agosto de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0825-0006-5473

PORTARIA (T) 015/2021 GAB/SEFAZ

Altera a Portaria (T) nº 008 GAB/SEFAZ, de 14 de junho de 2019, que estabelece que o DT-e passa a ser o principal meio de comunicação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o contribuinte de ICMS após seu credenciamento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.483, de 19 de novembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 4.505, de 26 de novembro de 2019;

Considerando, ainda, o disposto no Ofício nº 140101.0077.1639.0012/2021 CEPAF – SEFAZ e Processo nº 0142862021-4/SEFAZ-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do art. 5º da Portaria (T) nº 008 GAB/SEFAZ, de 14 de junho de 2019, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 24 de agosto de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0825-0006-5477

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 054/2021/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos intérpretes listados abaixo, pela significativa contribuição no II ENCONTRO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REGIÃO NORTE DO BRASIL: Altas Habilidades/Superdotação: os desafios do AEE em tempos de pandemia, tendo os referidos profissionais demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento do estudante público - alvo da educação especial do Estado do Amapá.

Intérpretes

Adinelson Leite da Cruz
Ana Cristina Trindade Hage
Brenda Fabiny Mendes dos Santos
Edelson dos Santos Melo
Estefany Carvalho da Silva
Izanete Almeida Costa
Jayanne Pontes Antunes
Jullyane Pena Barbosa
Kairo dos Santos Almeida
Lauli Cordeiro Soares Pontes
Marcos da Silva De Melo
Tamila Cristina de Lima Santos

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2021-0825-0006-5453

PORTARIA Nº 055/2021- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais listados abaixo, pela significativa contribuição no II ENCONTRO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REGIÃO NORTE DO BRASIL: Altas Habilidades/Superdotação: os desafios do AEE em tempos de pandemia, tendo os referidos servidores demonstrados dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento do estudante público - alvo da educação especial do Estado do Amapá.

Servidores

Ana Cleonice dos Santos Pastana
Ana Maria Picanço Machado Souto
Benezuete Brito dos Santos
Karla Maria Monteles
Hiana Miranda da Silva
Obadias José Santos de Souza
Maria do Socorro Torres de Miranda
Taiana Furtado dos Anjos
Waldisa Ferreira Evangelista

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2021-0825-0006-5465

Secretaria de Transporte

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do contrato nº 022/2021-SETRAP,

ocorrido em 24/08/2021, sob o nº 7.490, seção 02, fl. 20

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2021-SETRAP.

LEIA-SE:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021-CLC/PGE e seus anexos constantes no processo SIGA nº 00007/SETRAP/2021 e 60000099/2021-SETRAP.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0825-0006-5468

Secretaria de Segurança

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2021NE00024 - FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0019/2021-FUNSEP Proc. SIGA nº 00019/FUNSEP/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-PROVIDA-AMAPÁ, NOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA VINCULADOS AO FUNSEP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UO 33303, Fonte-219; PT-0037; Ação: 2052; ND 33.90.30; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2021NE00024 de 20/08/2021, no valor de R\$ 39.754,10. Vigência: até a entrega definitiva do objeto. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **M. M. PSICOTESTES LTDA** CNPJ nº. 28.733.305/0001-21 Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2021-0825-0006-5479

PORTARIA Nº 044/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 330101.0077.1250.0043/2021 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, com o objetivo de participarem da Operação de Buscas e Apoio aéreo, no período de 13 a 26 de abril de 2021.

SERVIDOR	PERÍODO
Rogério Umbelino da Silva	13/04/2021 a 16/04/2021
Franck Pinon Mareco	13/04/2021 a 16/04/2021 e 20/04/2021 a 23/04/2021
Marcel Edmundo Rodrigues de Araújo	13/04/2021 a 16/04/2021 e 20/04/2021 a 26/04/2021
Denysin Gustavo Camara Ferreira	13/04/2021 a 18/04/2021 e 23/04/2021 a 26/04/2021
Bruno Barbosa dos Santos	13/04/2021 a 18/04/2021 e 23/04/2021 a 26/04/2021
Rômulo Cezar Bastos Alves	13/04/2021 a 20/04/2021
Alison Manoel Cardoso Vanzeler	16/04/2021 a 20/04/2021
Dirley José Rodrigues da Silva	16/04/2021 a 20/04/2021 e 23/04/2021 a 26/04/2021
Kleicy Luiz de Melo Pantoja	16/04/2021 a 20/04/2021
Itamir Andrade dos Santos	16/04/2021 a 20/04/2021
Edson Lima de Couto	19/04/2021 a 23/04/2021
Enivaldo Silva Barbosa	19/04/2021 a 26/04/2021
Luis Roberto Batista Neri	20/04/2021 a 23/04/2021
Sandro Luis Monteiro da Silva	20/04/2021 a 23/04/2021
Amauri da Silva Fernandes	20/04/2021 a 23/04/2021
Alan Alves de Freitas	23/04/2021 a 26/04/2021
Waldecy Teles Campos	23/04/2021 a 26/04/2021

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto 2021
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0825-0006-5513

PORTARIA Nº 045/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar a concessão da Licença Maternidade prevista no artigo 229 da Lei nº 0066/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de julho de 2021, a servidora **TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO**, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, Comissão Permanente de Licitação/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0825-0006-5506

PORTARIA Nº 046/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO BRAZÃO – MAJ BM**, matrícula nº 0089169-0 e **RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR – SGT BM**, matrícula nº 0094394-0, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação, no período de 05 a 07 de julho, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0825-0006-5515

PORTARIA Nº 047/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO BRAZÃO – MAJ BM**, matrícula

nº 0089169-0, **RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR – SGT BM**, matrícula nº 0094394-0 e **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR – 1º TEN PM**, matrícula nº 0114209-7, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação, no período de 22 a 26 de junho, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0825-0006-5512

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 115/2021 - SEINF**

Cria Comissão Geral de Tomada de Contas Especial, designa membros para Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º, do Decreto nº 2678/2021, que regulamenta os procedimentos relativos à formalização, repasse, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios celebrados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, consórcios públicos intermunicipais, para a execução de programa, projeto e atividade que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual.

CONSIDERANDO ainda o Art. 54, do Decreto nº 2678/2021, que dispõe que o procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá e às diretrizes da Controladoria Geral do Estado do Amapá, e deverá ser realizada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do Concedente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018 – TCE/AP que estabelece normas e procedimentos para encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Geral de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar fatos apontados em

processos de Convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º. Compete a Comissão Geral de Tomada de Contas Especial promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo.

Art. 3º. A Comissão Geral de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções.

Ord.	SERVIDORES	FUNÇÃO
01	Carlos Alberto de Jesus Mendes	Agente Administrativo e Chefe de Unid. De Convênios
02	Adams Patrick Santos de Lima	Analista em Infraestrutura
03	Agenor Guedes Coelho	Agente Administrativo
04	Amiraldo Lopes da Costa	Agente Administrativo
05	Elcio Costa Campos	Programador
06	Francisco Cezario de Araújo Junior	Agente de Portaria
07	Gilmar Gonçalves Vales	Datilografo
08	Hamilton da Cruz Cardoso	Agente de Telecomunicação e Eletricidade
09	Ideusanira de Vasconcelos Sepeda	Programador
10	José Francisco Guedes Coelho	Agente de Telecomunicação e Eletricidade
11	José Pedro Abdon da Costa Pereira	Analista em Infraestrutura
12	José Raimundo Oliveira Barbosa	Agente Administrativo
13	José Raimundo Costa Moraes	Agente Administrativo
14	José Salvador Homobono Brito	Economista
15	Maria Helena Barbosa Guerra	Agente Administrativo
16	Rosinaldo de Mendonça Jeronimo	Técnico em Assuntos Educacionais
17	Ruberval Barbosa da Silva	Agente de Telecomunicação e Eletricidade
18	Sebastião Benedito Lobato dos Santos	Agente de Telecomunicação e Eletricidade

Art. 4º. Serão designados 03 (três) servidores dos mencionados acima, para comporem Portaria Específica de Tomada de Contas Especial, a partir do surgimento de demandas de aberturas de processos de Tomada de Contas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 ano.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

HASH: 2021-0825-0006-5476

PORTARIA (P) Nº 116/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0035/2021 NUF – SEINF de 23 de agosto de 2021 e Autorização nº 017/2021 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Distrito do Bailique – Vila Progresso, no Município de Macapá/AP, no período de 25 a 29/08/2021, objetivando vistoriar e verificar a obra dos serviços complementares do Centro de Cidadania no Distrito do Bailique - AP, contrato nº 025/2020 -SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0825-0006-5549

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº258/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerado o contido no Processo nº306/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Portaria nº 253/2021 – SIMS, publicada no D.O.E: 7.489 de 23 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ: no período de 23 a 31 de agosto de 2021.

LEIA – SE: no período de 25 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 25 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0825-0006-5456

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 031/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2172.0014/2021 CE/SETE - SETE, de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO AUGUSTO ARAÚJO DE ABREU**, Cargo em Comissão, Coordenador/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-3, Matrícula nº 0964587-0-04, e **REGINALDO DA SILVA COSTA**, Cargo em Comissão, Motorista/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014136, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até aos Municípios de Calçoene/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 24 a 28 de agosto de 2021, com objetivo acompanhar a finalização do Ciclo de Capacitação aos Artesãos voltada a Identificação Cultural, Turística e de Técnicas Artesanais do Plano de Ação Integrado: Fomento a Atividade Artesanal e Turística do Município de Calçoene-AP – SEMCULT-SEMTUR/PMC, com a realização da oficina de queima das peças artesanais confeccionadas nas oficinas de cerâmica tradicional e aplicação da iconografia Cunani no Município de Calçoene, e de realizar a identificação e o cadastramento de artesãos, trabalhadores manuais integrantes do empreendimento da economia solidária Mãos de Fada no Município de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de agosto de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0825-0006-5462

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0112.0170.0009/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **MM H MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Objeto: Aquisição de imunoglobulina humana para auxiliar no manejo terapêutico de pacientes graves com covid- 19, Sarampo e outras patologias que acometem o sistema imunológico em risco de morte, para manutenção do paciente internado, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá –SESA/AP que realizam atendimento dessas patologias conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0093.1851.0008/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Termo de Dispensa nº 023/2021-CPL/COGEC/SESA-CPL/COGEC/SESA, Parecer Jurídico nº Nº. 79/2021 - PAS/PGE/SESA, resolvem celebrar o Contrato nº 40/2021, Validade: até 180(cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Ação 2624; Natureza 3.3.90.30; Fonte 215; Valor Global do Contrato: **R\$ 2.566.782,00 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **MARCELINO LAHOUD**, pela contratada.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0825-0006-5548

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0112.0170.0009/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI**; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionado padrão e especial transportada), destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares

da rede SUS; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0112.0170.0009/2021, Parecer Jurídico nº 152/2021 - PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 02/09/2021 a 01/09/2022. Do Acréscimo ao Contrato: ficará incluso o atendimento do Lote UPA LARANJAL DO JARI, a partir do acréscimo de **R\$ 2.089.833,60 (dois milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, correspondente a 10,10% do valor do contrato, o que totaliza o valor atualizado do Contrato em **R\$ 22.761.896,04 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**, conforme descrito no quantitativo do Anexo I. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ações 2110 e 2109; Natureza 3.3.90.39; Fonte 216; Valor Global do Contrato: **R\$ 22.761.896,04 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **LUSIA SILVA NOGUEIRA LIMA**, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0825-0006-5539

PORTARIA Nº 0523/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Joândala Monique Rodrigues Lima** (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico) e **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 27 a 31 de agosto de 2021, a fim de solucionar a demanda dos serviços de imagem (Raios-x) do Hospital Estadual de Oiapoque – HEO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0825-0006-5546

PORTARIA Nº 0524/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0063/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Nilma da Silva Pureza** - Gerente de Núcleo de Atenção Primária em Saúde, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 5 a 11 de setembro de 2021, a fim de realizar monitoramento e avaliação das ações do Plano de Enfrentamento ao Sarampo na Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0825-0006-5531

PORTARIA Nº 0525/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0016/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Joândala Monique Rodrigues Lima** - Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, no período de 21 a 26 de setembro de 2021, a fim de participar da Jornada Paulista de Radiologia – JPR-21 visando implantações de novos serviços de Apoio ao Diagnóstico no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0825-0006-5532

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-SESA

PROCESSO: PRODOC Nº 300101.0077.1851.0115/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO AMAPÁ, P DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

EMPRESAADJUDICADA: COMPANHIAÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA; CNPJ: 05.976.311/0001-04

VALOR: **R\$ 4.339.182,58 (Quatro milhões trezentos e trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

PRAZO: 12 meses

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de inexigibilidade tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para os órgãos integrantes da administração Pública Estadual, conforme especificações no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A previsão legal de inviabilidade de competição em hipóteses de serviços, tal como prevista no Art. 25 da Lei 8.666/93, não deriva de mera causalidade, uma vez que se trata de outra modalidade de inviabilidade de competição, inconfundível com ausência de pluralidade e que se relaciona diretamente com o conceito do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Objetivando o atendimento das demandas do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário de interesse da administração pública o qual configura-se como serviço contínuo, justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA detém o monopólio das atividades de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em todo o território do Estado do Amapá, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

3.2. Justifica-se a presente contratação o fato da essencialidade dos serviços uma vez que a referida contratação atende a Secretaria de Estado da Saúde e órgãos que fazem parte do contrato corporativo, considerando que caso venha ocorrer o desabastecimento de água e ocorra o não procedimento da coleta de

esgoto sanitário os serviços realizados pelos diversos órgãos estarão comprometidos causando transtornos incalculáveis às unidades de saúde e seus usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor para a contratação do presente objeto é de R\$4.339.182,58 para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação com a referida empresa decorre da compatibilidade existente com o ramo de atividade pretendida no objeto do Projeto Básico, sendo esta a única a prestar este tipo de serviço à população do Estado do Amapá, sendo o serviço continuado prestado pela empresa ser de extrema necessidade para a continuidade dos atendimentos nas unidades de atendimento ao público.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

ANDRÉ AMARAL CAMBRAIA

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portaria nº 0474/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portaria nº 0474/2021-SESA

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria nº 0474/2021-SESA

HASH: 2021-0825-0006-5467

Secretaria de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0956/2021 GAB - SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021, vem dar publicidade ao teor do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0956/2021 GAB-SEMA de 10 de agosto de 2021.

INTERESSADO: **LUIZ PALUSKI**

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL. **LUIZ PALUSKI**. PROCESSO Nº 4.0001.402/2016-IMAP.

Vossa Senhoria Requerente,

Cumprimentando-o cordialmente, no interesse do processo nº 4.0001.402/2016-IMAP, instaurado a partir de requerimento de autorização para supressão vegetal formulado por LUIZ PALUSKI, vimos por meio deste prestar as informações devidas.

Nesse sentido, informamos que, por exigência da Instrução Normativa nº 021/2014 do IBAMA, as autorizações para desempenho de atividades que utilizem recursos de origem florestal, tal como a supressão de vegetação, devem, obrigatoriamente, ser requeridas por meio do sistema SINAFLOR, no qual ocorre todo o trâmite processual, inclusive a emissão da mencionada autorização.

Dessa maneira, informamos que o processo acima mencionado será arquivado.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0825-0006-5459

PUBLICAÇÃO do OFÍCIO Nº
260101.0076.1975.0957/2021 GAB - SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021, vem dar publicidade ao teor do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0957/2021 GAB-SEMA de 10 de agosto de 2021.

INTERESSADO: **SERGIO PALUSKI**

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL. **SERGIO PALUSKI**. PROCESSO Nº 4.0001.404/2016- IMAP.

Vossa Senhoria Requerente,

Cumprimentando-o cordialmente, no interesse do processo nº 4.0001.404/2016-IMAP, instaurado a partir de requerimento de autorização para supressão vegetal formulado por **SERGIO PALUSKI**, vimos por meio deste prestar as informações devidas.

Nesse sentido, informamos que, por exigência da Instrução Normativa nº 021/2014 do IBAMA, as autorizações para desempenho de atividades que utilizem recursos de origem florestal, tal como a supressão de vegetação, devem, obrigatoriamente, ser requeridas por meio do sistema SINAFLOR, no qual ocorre todo o trâmite processual, inclusive a emissão da mencionada autorização.

Dessa maneira, informamos que o processo acima mencionado será arquivado.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0825-0006-5474

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC – BIÊNIO 2021-2023

A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Portaria nº 005/2021-CEPC e, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º e art. 9º da Resolução nº001 de 24 de fevereiro de 2021, e ainda, com base na Lei nº 2.137/2017 (Regulamentação do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá), Lei nº 0911/2005 (Criação do Conselho Estadual de Política Cultural) e Lei nº2420/2019 (que altera o quantitativo de membros titulares do CEPC) e Decreto de Regulamentação(R.I) nº3.910/2019, bem como pela Lei nº 1.046/2006 que criou o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras e alterou a Lei Estadual 0338/1997, torna público o presente edital de Convocação da Eleição do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras - CPTB .

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os membros dos segmentos culturais da: Música, Dança, Teatro, Audiovisual, Artes Visuais, Literatura, Cultura Popular e Afrodescendente, Capoeira, Cultura Indígena, Marabaixo, Artesanato e as suplências Cultura Gospel e Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses com assento no Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Amapá – CEPC/AP e os segmentos de Artes Cênicas/Teatro, Dança, Música, Cultura Popular e Afrodescendente, Artesanato/Artes visuais e a suplência, segmento do Audiovisual, com assento no Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras – CPTB, para participarem do pleito eleitoral de composição do mandato Biênio 2021/2023 do CEPC e do CPTB.

Art. 2º - O Prazo de inscrições e o regramento de candidatos e eleitores está previsto do Anexo I deste Edital e no Regulamento Geral da Eleição.

Art. 3º - Fazem parte deste Edital de Convocação, o Regulamento Geral da Eleição; Anexo I - Calendário de Eleições; Anexo II - Ficha de Inscrição.

Macapá, 24 de agosto de 2021.

Cléverson Baía

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 005/2021 – CEPC – DOE nº 7.480/2021

ANEXO I

Calendário da Eleição do CEPC Biênio 2021-2023

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de convocação da eleição e seus anexos	24 de agosto de 2021
Período de inscrição de candidatos e eleitores	01 a 30 de setembro de 2021 (exceto sábados, domingos e feriados)*
Análise das inscrições e ao final do prazo, publicação de lista preliminar com os candidatos e eleitores homologados e não homologados	01 a 30 de outubro de 2021
Prazo para envio de recursos	01, 02 e 03 de novembro de 2021*
Publicação do resultado da análise dos recursos e listagem final dos aptos a participarem do pleito	06 de novembro de 2021
Período de campanha para os candidatos habilitados	08 a 20 de novembro de 2021
Eleição	21 de novembro de 2021**

* Cumpre observar que para as inscrições nas modalidades virtuais (e-mail e Whatsapp) o prazo para envio de solicitações de inscrições e recursos será até às 23h59m nas datas finais, aqui estipuladas. O horário limite de 14h, bem como a impossibilidade de entrega de documentos aos sábados, domingos e feriados aplicam-se exclusivamente ao modelo presencial conforme inciso III do artigo 15 do Regulamento Eleitoral.

** A eleição se dará em horário corrido, das 8h às 17h, na data aqui estipulada, no local definido pelo CEPC que dará ciência através dos mecanismos previstos no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento da Eleição.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (preencher seu nome completo.)....., nome artístico, portador do documento de identidade nº....., declaro à Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC minha espontânea e livre intenção em participar do pleito que escolherá os membros do CEPC e CPTB biênio 2021-2023 na condição de ..(preencher se é eleitor ou candidato).....do segmento ...

Para corroborar a manifestação aqui exposta, encaminho a documentação exigida no Regulamento Eleitoral, ou, informo que estou ativo e atualizado no banco de dados SEIC da Secult sob o nº ...(não é obrigatório preencher; somente se optante por inscrição via SEIC), para análise desta Comissão Eleitoral e, nos termos previstos no regramento do referido pleito, peço deferimento de meu pedido.

Macapá-AP,de setembro de 2021.
Assinatura do requerente

HASH: 2021-0825-0006-5466

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES CEPC E CPTB

BIÊNIO 2021/2023

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO NA ELEIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL (CEPC) E O CONSELHO DE PAUTA DO TEATRO DAS BACABEIRAS (CPTB) - BIÊNIO 2021/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.137/2017 (Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá), nº 911/2005 (criação do Conselho Estadual de Política Cultural) e nº 2.420/2019, Decreto nº. 3.910/2019 (Regimento Interno do CEPC/AP [antigo CONSEC/AP]), bem como pela Lei nº 1.046/2006 que criou o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras e alterou a Lei Estadual 0338/1997 e dá outras providências,

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I

Do Objeto, Legislação e Aplicação deste Regulamento

Art. 1º Nos termos da legislação acima, do Ofício de nº 03/2021-CPTB de 27 de julho de 2021, aprovado pelo Pleno na Sessão Extraordinária de nº 235, de 28 de julho de 2021, o qual solicitou a realização de eleições conjugadas com o CEPC, e em obediência à regulamentação geral expressa na Resolução de nº 001/2021-CEPC, publicada em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de nº 7.376, apresenta o Regulamento Específico para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/AP e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras – CPTB, biênio 2021/2023.

CAPÍTULO II

Das Disposições Preliminares

Art. 2º A eleição dos representantes dos segmentos culturais da Música, Dança, Teatro, Audiovisual, Artes Visuais, Literatura, Cultura Popular e Afrodescendente, Capoeira, Cultura Indígena, Marabaixo, Artesanato e as suplências Cultura Gospel e Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses para o Conselho Estadual de Política Cultural do estado do Amapá – CEPC/AP, e dos segmentos de Artes Cênicas/Teatro, Dança, Música, Cultura Popular e Afrodescendente, Artesanato/Artes visuais e a suplência, segmento do Audiovisual, para as

cadeiras do Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras - CPTB, observará, obrigatoriamente, as normas constantes dos dispositivos acima estabelecidos e os termos deste Regulamento.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO III

Da Comissão Eleitoral

Competência, Atribuições, Composição e Forma

Art. 3º O Conselho Estadual de Política Cultural, através de sua Presidência, por ato próprio, objetivando a realização do pleito eleitoral que definirá a composição do Conselho Estadual de Política Cultural, biênio 2021/2023, tornou pública, através da Resolução nº 001/2021-CEPC/AP, publicada no DOE nº 7.376 de 17 de março de 2021, a decisão do Plenário do CEPC, em sessão especialmente convocada para este fim, acerca da constituição de Comissão Eleitoral Única, com atribuição de elaborar e publicar Edital de Convocação, o Regulamento específico e também coordenar e conduzir o pleito eleitoral.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o Edital de Convocação, o Regulamento próprio do pleito eleitoral e, subsidiada pela Subcomissão que é sua subordinada, realizar a eleição de que trata este regulamento com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Resolução 001/2021-CEPC/AP, a saber:

I - conduzir a execução e a coordenação geral do processo eleitoral, conforme estabelecem os prazos constantes do Anexo I do Edital de convocação e as regras constantes neste Regulamento;

II - fazer cumprir este Regulamento Eleitoral, com as devidas publicações no Diário Oficial do Estado, bem como no quadro de avisos e site (www.cepc.ap.gov.br) do CEPC/AP, dos atos aqui previstos;

III - elaborar e divulgar aos(às) participantes todos os demais comunicados referentes ao processo eleitoral, dando-lhes publicidade no DOE, site (www.cepc.ap.gov.br) e quadro de aviso do CEPC, devendo ser obedecidos os prazos constantes do Anexo I do edital e neste Regulamento;

IV - receber, examinar e homologar os requerimentos de inscrição de candidatos(as) e de eleitores(as), e toda a documentação pertinente de acordo e nos termos constantes neste Regulamento e no Anexo I do Edital de convocação;

V - requerer, por ofício, ao CEPC informações acerca de candidatos(as) para homologação, ou não, da candidatura;

VI - após análise, comunicar formalmente aos(às) candidatos(as) toda e qualquer irregularidade detectada na documentação apresentada, para tanto será divulgada a listagem preliminar das candidaturas homologadas, e as não homologadas, neste caso, com a especificação dos indeferimentos;

VII - receber, pelo prazo de 03 dias proposituras de recurso contra a homologação ou impugnação de candidatura, conforme prazo constante do Anexo I do Edital de convocação da eleição;

VIII - impugnar, após a devida apreciação de recursos, as inscrições de candidatos(as) e de eleitores(as) que não cumprirem as regras deste Regulamento;

IX - publicar a listagem final dos candidatos e eleitores homologados;

X - encaminhar os registros dos candidatos homologados, e o número de ordem, atribuído por sorteio, a todos, formalmente, através do whatsapp, email, assim como, será publicado no quadro de avisos do CEPC.

XI - homologar, o resultado final da eleição aos(às) candidatos(as) e divulgar o referido resultado com o nome do(a) eleito(a), bem como o total de votos conferidos a cada candidato(a), votos nulos, brancos e abstenções, imediatamente após a apuração;

Art. 5º A Comissão Eleitoral é composta por 07 membros, abaixo discriminados:

I – membros do CEPC: 3 (três) conselheiros do CEPC, sendo o Presidente do Silogeu na qualidade de membro nato, e por 2 (dois) conselheiros eleitos por voto direto e aberto;

II – membros Convidados: 2 (dois) representantes da Secretaria Estadual de Cultura – SECULT; 2 (dois) membros da Comissão de Cultura da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AP;

§ 1º As instituições referidas no inciso II, encaminharam a indicação de seus membros através de Ofício à presidência do CEPC.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral, realizaram a escolha do(a) Vice-presidente e do(a) Secretário(a) na primeira reunião de instalação da CE, uma vez que o presidente do CEPC é o presidente nato da Comissão Eleitoral, sendo tal ato devidamente registrado em ata e arquivado no CEPC/AP.

§ 3º O Presidente da Comissão eleitoral deverá fazer publicar no Diário Oficial do Estado, no site do CEPC/AP (www.cepc.ap.gov.br), assim como no quadro de avisos do CEPC/AP, a constituição da Comissão Eleitoral;

Art. 6º Os membros escolhidos para compor a CE, não

poderão ter qualquer interesse particular no resultado das eleições, tampouco envolvimento com qualquer um dos(as) candidatos(as) capaz de comprometer a imparcialidade, pressuposto de validade do processo eleitoral.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou por decisão da maioria simples de seus integrantes.

§ 1º Suas decisões serão tomadas por maioria simples, havendo voto de qualidade pelo Presidente em caso de empate.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão Eleitoral, nem a Subcomissão os(as) candidatos(as), seus cônjuges ou companheiros(as) e parentes até o 2º grau.

CAPÍTULO IV

Da Subcomissão Eleitoral

Competência, Atribuições, Composição e Forma

Art. 8º Compete à Subcomissão Eleitoral a atribuição de colaborar e dar subsídio para os trabalhos da Comissão Eleitoral, nos termos no que estabelece o art. 7º e seu parágrafo único da Resolução 001/2021-CEPC/AP.

Art. 9º A Subcomissão será composta por 12 (doze) membros, sendo 1 (um) representante de cada segmento cultural, cuja escolha se dará por meio de reuniões setoriais com representação neste Conselho, registrada em ata junto ao CEPC.

§ 1º Os membros que compõem a Subcomissão não poderão concorrer ao pleito eleitoral;

§ 2º A Subcomissão será subordinada à Comissão Eleitoral, e seus membros irão atuar na condução das atividades administrativas, incluindo a função de presidente de mesa receptora de votos e secretaria das sessões eleitorais de segmento diverso do seu.

§ 3º A Subcomissão também funcionará como elo de interlocução entre a comissão e os segmentos culturais envolvidos.

TÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO V

Da Convocação da Eleição

Art. 10. A eleição será convocada pelo Presidente da Comissão Eleitoral através de Edital e de acordo com os prazos constantes do Anexo I e com base neste Regulamento, devidamente publicado no DOE/AP, no site

www.cepc.ap.gov.br e no quadro de aviso do CEPC/AP.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições/Credenciamento de Eleitores(as)

Art. 11. A solicitação de credenciamento de eleitores(as) ao processo eleitoral será efetuada conforme as normas deste Regulamento e em total obediência aos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I do Edital, além de obedecer às demais regras estabelecidas pela comissão eleitoral.

§ 1º As inscrições/credenciamento de eleitores(as) ocorrerão em horário corrido das 8h às 14h, na sede do Conselho Estadual de Política Cultural, de segunda à sexta-feira - exceto feriados -, na modalidade presencial ou de forma virtual através de e-mail e WhatsApp, criados exclusivamente para este fim.

§ 2º A inscrição de eleitores(as) deverá ser solicitada individualmente de forma direta à Comissão Eleitoral, utilizando-se dos meios previstos no § 1º.

Art. 12. Está vedada a realização de inscrição de eleitores(as) pelas entidades representativas de segmentos culturais, e entidades públicas e privadas.

Art. 13. No ato da inscrição/credenciamento de eleitor(a) individual, deverá ser entregue/enviado cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e documentos comprobatórios do exercício de atividade continuada dos últimos 03 (três) anos anteriores ao da eleição.

§ 1º Será aceita a inscrição individual de eleitores(as) que estejam devidamente cadastrados(as) no SEIIC/SECULT, com portfólio atualizado sendo obrigatória a apresentação da ficha de inscrição expressando a vontade do(a) eleitor(a) em participar do pleito eleitoral.

§ 2º Devido a paralização do setor cultural por conta da pandemia de Covid-19, não será exigido comprovante de atividade referente ao ano de 2020.

§ 3º Os atuais conselheiros de cultura são eleitores natos, no entanto, tal condição deverá ser formalizada através de ofício da secretaria do CEPC, nominando os conselheiros e seus respectivos segmentos para votação, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral.

Art. 14. Além do cumprimento dos requisitos exigidos nos artigos e parágrafos anteriores, a validade de inscrição de eleitor(a), com idade igual ou superior a 16 anos, será condicionada ao cumprimento dos requisitos abaixo:

I – ficha de inscrição – (Anexo II)

II - apresentação de documento de quitação eleitoral

III - comprovação de 03 (três) anos consecutivos de

atividade continuada, no período correspondente aos anos 2017 a 2019, cuja comprovação se dará por meio de apresentação de portfólio correspondente.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de estudantes de arte/cultura que não comprove a efetiva atuação cultural como atividade que gere renda, sendo obrigatória a apresentação de toda documentação exigida neste regulamento;

Art. 15. Os canais de recepção de inscrições para candidatos e eleitores(as), criados exclusivamente para este fim, consistem em:

I - e-mail: cepec2021.ap@gmail.com

II – WhatsApp: 96 98432 1614

III - presencial, com a entrega da documentação exigida neste regulamento na sede do Conselho Estadual de Política Cultural, situada na Av. Cora de Carvalho, 1842, Centro, Macapá-AP de segunda à sexta, em horário corrido das 8h às 14h, exceto feriados, sábados e domingos.

CAPÍTULO VII

Das Inscrições de Candidatos(as)

Art. 16. Os(As) candidatos(as) à função de conselheiro(a) do CEPC e CPTB, deverão obrigatoriamente no momento da inscrição contar com idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, ter concluído o ensino médio ou técnico equivalente, oficializar as suas intenções de participar da eleição à Comissão Eleitoral na qualidade de candidato(a), utilizando uma das modalidades previstas no artigo 15 deste regulamento, preenchendo a ficha de inscrição, com a juntada de cópia, em pdf, dos documentos a seguir relacionados:

I - ficha de inscrição (anexo II);

II – documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, CARTEIRA PROFISSIONAL DE CLASSE);

III - CPF (se não constar no documento apresentado como cumprimento do requisito do inciso II);

IV - título de eleitor com domicílio no estado do Amapá e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

V – diploma de conclusão de ensino médio ou técnico equivalente, ou se for o caso, de curso superior – excetuando-se os candidatos às cadeiras da Cultura Indígena e da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses que não estão obrigados ao cumprimento deste inciso;

VI - comprovante de residência atualizado, em nome do candidato (fatura de luz, água ou telefone; em caso de

aluguel ou cessão de uso, contrato ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

VII - certidão negativa criminal (estadual e federal, original);

VIII - material comprobatório de atividade cultural continuada dos últimos 07 (sete) anos anteriores ao da realização da eleição.

§ 1º Devido a paralização do setor cultural por conta da pandemia de Covid-19, não será cobrado comprovante de atividade referente ao ano de 2020;

§ 2º No caso de Conselheiro(a), candidato(a) à reeleição, será exigida apenas a ficha de inscrição, atualização das certidões (inciso VII) e declaração do CEPC/AP;

§ 3º O material comprobatório de que trata o inciso VIII deste artigo compõe-se de Portfólio, material e prints de redes sociais; histórico, vídeos e/ou links da internet; declarações de entidades públicas, matéria de jornais e revistas e quaisquer outros dispositivos que possam corroborar e comprovar o nexo temporal de atividade continuada exigida para candidatos.

§ 4º No ato da inscrição, as cópias dos documentos descritos nos incisos II usque VI deverão vir autenticadas em cartório;

§ 5º Não poderá se candidatar o(a) interessado(a) que tiver sofrido condenação criminal, já transitada em julgado, nos últimos 3 (três) anos anteriores a data do pleito eleitoral.

Art. 17. Os(As) candidatos(as) e eleitores(as) deverão portar-se de forma cortês e respeitosa para com os membros da Comissão e seus concorrentes, devendo qualquer contrariedade ou queixa ser comunicada imediatamente e formalmente ao Presidente da Comissão Eleitoral - C.E., que por sua vez, e após o devido processo legal, deverá tomar as medidas cabíveis a espécie, dando conhecimento dos atos ao comunicante/denunciante.

Parágrafo único. Na hipótese de agressão física ou verbal de candidato(a) ou eleitores contra membros da Comissão Eleitoral, e/ou contra seus pares ou concorrente(s), o(a) candidato(a)/eleitor(a) agressor(a) estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII

Da Campanha Eleitoral

Art. 18. É vedada a realização de campanha eleitoral pelo candidato(a) em período anterior à homologação de sua solicitação, sob pena de cancelamento de sua eventual candidatura.

Art. 19. Durante a campanha a Comissão Eleitoral - CE

poderá divulgar, pelo site do CEPC, www.cepc.ap.gov.br as informações relativas ao currículo do(a) candidato(a) e sua proposta de trabalho, de acordo com formatação preestabelecida, vedada a distinção de tratamento entre candidatos(as).

Art. 20. O CEPC/AP e a Comissão Eleitoral estão desobrigados de arcar com os custos de campanha dos(as) candidatos (as).

Art. 21. Os(As) candidatos(as) por meio de seus respectivos segmentos poderão promover a realização de debates, desobrigando-se o CEPC e a CE em arcar com os custos para realização de tal evento.

CAPÍTULO IX

Das seções eleitorais

Art. 22. As seções eleitorais funcionarão em local único designado pelo CEPC/AP, em dia e horário estabelecido conforme cronograma constante no Anexo I do Edital da eleição.

Parágrafo Único: O(As) candidato(a) poderá indicar e qualificar por meio de ofício emitido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo 5 (cinco) dias úteis anteriores a data da eleição, o nome de 01 (um) fiscal para atuar no dia do pleito na respectiva sessão eleitoral da qual é candidato(a).

CAPÍTULO X

Das Cédulas Eleitorais

Art. 23. A Comissão Eleitoral- CE e o CEPC disponibilizarão urnas eletrônicas cedidas pelo TRE e/ou cédulas padronizadas em espaço/cabine para este fim, no dia da eleição.

Parágrafo único. As cédulas eleitorais e demais documentos inerentes ao processo eleitoral serão confeccionados e distribuídos exclusivamente pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Amapá – CEPC/ AP.

CAPÍTULO XI

Dos Fiscais da Apuração

Art. 24. Os(As) candidatos(as) poderão, objetivando a garantia do cumprimento dos termos deste Regulamento, sob sua(s) responsabilidade(s), fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral –CE, durante o processo de apuração dos votos, observando-se que:

I - o(a) candidato(a) poderá indicar para esse fim até 2 (dois/duas) representantes/fiscais para acompanhar em todo o processo de apuração;

II - o representante/fiscal do(a) candidato(a) deverá ser, obrigatoriamente, participante ativo do respectivo segmento para o qual for indicado.

Art. 25. A indicação do(a) representante/fiscal, para o fim previsto no artigo anterior, será feita pelo(a) candidato(a) à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias úteis antes da data da eleição, observando-se que:

I - compete ao(à) candidato(a) levar ao conhecimento de seu(ua) representante/fiscal, na íntegra, os termos do presente Regulamento;

II - compete ao representante do(a) candidato(a) conhecer a norma eleitoral.

Art. 26. O exercício da fiscalização será pautado no respeito pessoal, na ética e no bom senso.

Art. 27. Não será permitido à fiscalização, em hipótese alguma, perturbar a ordem e o andamento normal dos trabalhos da Comissão Eleitoral - CE.

§ 1º Fica a cargo da Comissão Eleitoral – CE, tomar as providências cabíveis quanto ao descumprimento do caput deste artigo, tomando todas as medidas cabíveis, inclusive com o afastamento imediato do(a) fiscal do local dos trabalhos.

§ 2º O(A) fiscal faltoso(a) fica automaticamente excluído(a) da apuração.

CAPÍTULO XII

Da votação

Art. 28. O voto é secreto.

Art. 29. Somente poderão votar eleitores(as), com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, em dia com a sua obrigação eleitoral, residentes no Estado do Amapá, e previamente credenciados e aprovados pela Comissão Eleitoral - CE, observados os ditames deste Regulamento.

Art. 30. A eleição será direta e em um único turno, com fulcro no estabelecido no Edital de convocação da eleição e seu anexo I.

Art. 31. Os(As) candidatos(as) e os membros da Comissão Eleitoral – CE e Subcomissão são eleitores(as) natos, exceto representantes das entidades convidadas, salvo se atuantes de segmento cultural envolvido no pleito.

Art. 32. Cada eleitor(a) terá direito a um único voto para escolha de candidato a conselheiro do CEPC.

Parágrafo único. Nos casos em que, segmentos citados no artigo 2º deste regulamento apresentem candidatos ao CPTB, os eleitores, exclusivamente de tais segmentos,

terão direito, também, a votar em candidato ao CPTB além do candidato ao CEPC.

Art. 33. O(A) eleitor(a) deverá identificar-se através de documento original com foto (RG, ou CNH, ou CTPS, ou Carteira Profissional de Classe, ou título de eleitor digital que lhe permitirá o acesso à sala de votação.

CAPÍTULO XIII

Da apuração

Art. 34. Compete à Comissão Eleitoral- CE na apuração:

I - por seu Presidente, a coordenação geral dos trabalhos de apuração de votos;

II - apreciar eventual pedido de impugnação apresentado por fiscal de qualquer candidato(a);

III - elaborar mapas de apuração dos votos e atas contendo, as irregularidades ou pedidos de impugnação, com a respectiva decisão;

IV - dispensar tratamento isonômico aos fiscais.

Art. 35. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral - CE e pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Amapá, imediatamente ao término a votação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral – CE, por meio do site www.cepc.ap.gov.br, e do quadro de avisos do CEPC/ AP, indicará o(s) local(ais), a data e horário de votação, assim como o resultado da apuração, que será realizada imediatamente ao término da votação.

Art.36. A Comissão Eleitoral – CE realizará a abertura e contagem dos votos de cada urna, especificando os votos recebidos por cada candidato(a), votos nulos e brancos, bem como o número de abstenções.

Art.37. Serão considerados nulos os votos eletrônicos e/ ou cédulas que apresentem dissonância com o objetivo deste Regulamento Eleitoral.

Art. 38. Encerrada a apuração será proferida a leitura do resultado da eleição imediatamente após o fechamento das urnas.

Art.39. Será declarado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior número de votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, o(a) candidato(a) com maior idade cronológica será proclamado(a) vencedor(a).

Art. 40. Ao final da apuração serão elaborados mapas de apuração dos votos e lavrada a ata padrão pela Comissão Eleitoral – CE, contendo as irregularidades ou pedidos de

impugnação, se houver, com a respectiva decisão.

Parágrafo Único. A relação com os nomes dos(as) vencedores(as) será encaminhada pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Amapá – CEPC AP, por ofício, ao Secretário Estadual de Cultura para conhecimento e ao Governador do Estado para a imediata nomeação dos(a) eleitos(as).

Art. 41. Qualquer outra questão relativa ao processo de apuração da eleição, não prevista neste Regulamento, será objeto de análise e decisão imediata da Comissão Eleitoral - CE.

Art. 42. A validação do processo eleitoral dos segmentos está condicionada ao cumprimento do Edital de Convocação e seus anexos, do presente Regulamento Eleitoral e da Resolução nº 001/2021-CEPC/AP.

TÍTULO IV

CULTURA INDÍGENA E CULTURA QUILOMBOLA E FESTAS TRADICIONAIS AMAPAENSES

CAPÍTULO XIV

Do Processo de Eleição do(a) Representante pelo Segmento da Cultura Indígena

Art. 43. Devido as peculiaridades inerentes à Cultura Indígena, se aplica regulamentação diferenciada que segue:

Art. 44. O(A) Conselheiro(a) representante da Cultura Indígena será escolhido(a) em processo eleitoral diferenciado e próprio estabelecido pelo Conselho de Caciques que em Assembleia escolherá o(a) seu(ua) representante, devendo enviar a este CEPC o nome do(a) conselheiro(a) devidamente acompanhado com a ata do processo eleitoral.

Art. 45. A Eleição obedecerá ao rito da indicação do(a) representante por meio de uma assembleia geral de representantes das etnias convocadas especificamente para este fim.

Art. 46. O(A) indígena que desejar concorrer à eleição para representante do segmento no CEPC deverá ter conhecimento mínimo da legislação cultural e das atividades inerentes ao Colegiado.

Art. 47. Os(As) candidatos(as) à cadeira da Cultura Indígena deverão ter disponibilidade para participação semanal nas sessões ordinárias e nas reuniões de Câmara e Comissões realizadas na sede do CEPC, em Macapá-AP.

CAPÍTULO XV

Do Processo de Eleição do(a) Representante à Suplência

pelo Segmento da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses

Art. 48. Para a escolha do(a) representante da Cultura Quilombola e Festas Tradicionais Amapaenses como representação para a suplência no CEPC, entende-se:

I - como Cultura Quilombola a desenvolvida por grupos étnicos – predominantemente constituídos pela população negra rural –, que se autodefinem a partir das relações com a terra, do parentesco, do território, da ancestralidade, das tradições e das práticas culturais próprias, cuja comunidade em que residam seja detentora da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares.

II - as festas tradicionais são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade), em homenagem ao(à) Santo(a) padroeiro(a) de comunidade ou localidade tradicional rural ou de terreiro. São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais, religiosas, comidas, músicas, danças e roupas típicas.

§1º Na hipótese de candidato(a) representante da cultura quilombola (inciso I), esse deverá ser comprovadamente descendente e remanescente de comunidade quilombola, cuja condição carecerá ser atestada pelo(a) presidente da associação de moradores através de declaração expedida para este fim, acompanhada de cópia de Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares, além de atender as características constantes do inciso II deste artigo;

§ 2º O(A) candidato(a) de comunidade tradicional rural não quilombola deverá se enquadrar nas características constantes do inciso II e apresentar declaração emitida e assinada por, no mínimo, 3 (três) coordenadores da comemoração ou evento festivo ao qual represente;

§ 3º Para participação no processo eleitoral o(a) candidato(a) de comunidade de terreiro (rural e/ou urbana) deverá apresentar declaração emitida pelo Sacerdote da comunidade tradicional de matrizes africanas de que faça parte, informando, inclusive, a data de sua admissão na instituição;

Art. 49. Os documentos elencados nos incisos I, II, III, IV, VI e VII do artigo 16 deste regulamento, deverão obrigatoriamente ser anexados junto às comprovações, certidões e declarações exigidas nos parágrafos acima e entregues ao mesmo tempo em qualquer das modalidades previstas no artigo 15.

CAPÍTULO XVI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 50. Toda a documentação recebida e expedida relativa ao processo eleitoral, deverá ser numerada sequencialmente e arquivada no CEPC;

Art. 51. Os casos omissos, não previstos neste regulamento eleitoral, serão objeto de análise e de resolução imediata por competência da Comissão Eleitoral.

Art. 52. A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente e imediatamente após a publicação do resultado das eleições.

Art. 53. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.

Cléverson Baía

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 005/2021 – CEPC – DOE nº 7.480/2021

HASH: 2021-0825-0006-5464

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 091/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 088 e 090/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados através do Edital nº 088 e 090/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0826.0007/2021 – PSICOSOCIAL-ESAP-IAPEN.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 091/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

HASH: 2021-0825-0006-5609

EDITAL Nº 092/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 091/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao cargo Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTOS na Avaliação Psicológica, constante no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício dos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Coordenadoria de Inteligência Penitenciária- CIP, através de subcomissão designada para este fim.

1.2.1 A investigação social estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a respectiva função será eliminado do concurso, em conformidade com o subitem 13.4 do Edital de Abertura.

1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter unicamente eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Cópia reprográfica do título de Eleitor e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- g) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- k) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Cópia reprográfica do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente com elástico na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social - FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchido e assinado pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a subcomissão vir a solicitar se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 Se antes da publicação do resultado de posse, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar, durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

2.8 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.

3.2 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, Km 7			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68906-720
DATA: 30/08/2021			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

4.2 Entrevista Individual

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, Km 7.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68906-720
DATA: 03/09/2021			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 092/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO

HASH: 2021-0825-0006-5608

EDITAL Nº 093/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado

pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 084/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Agente Penitenciário e Educador Social Penitenciário Nível Médio (ambos transformados em Policial Penal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), relacionados no Anexo I deste Edital, para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos considerados aptos nas fases anteriores estão convocados para realizarem sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, até o limite de vagas ofertadas, em conformidade com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

1.2. A matrícula se dará de forma presencial ou através de procuração pública com poderes específicos, nos dias, local e horários estipulados no item 4 e Anexo I deste Edital, portando os documentos abaixo relacionados, sendo vedada a entrada de candidatos trajando vestimentas inapropriadas (tais como: short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia curta, calçado aberto, etc.):

- a) Registro Geral - RG (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c) Título de eleitor (original e cópia);
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Atestado médico original explicitando que o candidato se encontra em boas condições de saúde, estando apto para prática de atividade física do Curso de Formação de Policiais Penais, com assinatura, carimbo e CRM do Médico;
- h) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- i) PIS / PASEP;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, atuais;
- k) 01 (uma) pasta tipo classificador simples com elástico na cor branco transparente;
- l) Ficha de Matrícula, disponível nos Anexos deste Edital;
- m) Termo de Ciência e Concordância assinado pelo candidato, disponível nos Anexos deste Edital;
- n) Exame comprovando tipo sanguíneo e fator Rh do candidato;
- o) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- p) Cartão de Vacinação da Covid-19 (original e cópia).

1.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

1.4. Outros documentos poderão ser solicitados para Matrícula no Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.

1.5. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação prevista no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.

1.6. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos listados no Anexo I deste Edital.

1.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.

1.8. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Online disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Agente Penitenciário Nível Médio e Educador Social Penitenciário Nível Médio, será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso, pelo Manual do Aluno do Curso de

Formação de Agente Penitenciário Nível Médio e Educador Social Penitenciário Nível Médio e pelas demais normas regimentais da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (ESAP), da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA) e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; o auxílio financeiro; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação para os cargos de Agente Penitenciário Nível Médio e Educador Social Penitenciário Nível Médio, destacando que ambos os cargos foram transformados no cargo de Policial Penal, nos termos da Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021, ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação para os cargos de Agente Penitenciário Nível Médio e Educador Social Penitenciário Nível Médio será realizado na cidade de Macapá/AP, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

2.6. O Curso de Formação será realizado nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA – Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, Macapá/AP.

2.7. Será eliminado do Curso de Formação, dentre outras coisas, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Obter frequência acadêmica inferior a 80% da carga horária, bem como média final inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.
- d) Não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

2.8. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão à custa dos candidatos.

2.9. Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação, o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

2.10. O candidato que for ocupante de cargo efetivo, o mesmo poderá optar em receber o auxílio financeiro ou a remuneração do cargo ocupado, conforme parágrafo 9º da Lei nº 2542/2021.

2.11. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.

2.12. Caso se constate o recebimento indevido do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.

2.13. O candidato que abandonar o Curso de Formação, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro.

3 DO RECURSO

3.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

4 DO LOCAL E DATA

Local: Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA)			
Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, KM 7.			
Bairro: Marabaixo II	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-720
Data: Conforme Anexo I deste Edital.			
Abertura dos Portões: Conforme Anexo I deste Edital.			
Fechamento dos Portões: Conforme Anexo I deste Edital			

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 093/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

DATA: 01/09/2021	Abertura dos Portões: 08h00min Fechamento dos Portões: 10h00min	
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	RURICK LOBATO DE MATOS	RECOMENDADO
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA	RECOMENDADO
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	RECOMENDADO
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	RECOMENDADO
10	GEOVAN DA LUZ	RECOMENDADO
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
13	JORDY SILVA DE SOUZA (M.S nº 0000578-70.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO

DATA: 01/09/2021	Abertura dos Portões: 08h00min Fechamento dos Portões: 10h00min	
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	RECOMENDADO
2	CRISLENE PONTES DE MELO	RECOMENDADO

DATA: 01/09/2021	Abertura dos Portões: 08h00min Fechamento dos Portões: 10h00min	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	RECOMENDADO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME	RECOMENDADO
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	RECOMENDADO
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	RECOMENDADO
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	RECOMENDADO
10	JONAS TITARA DE MELO NETO	RECOMENDADO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO	RECOMENDADO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	RECOMENDADO
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	RECOMENDADO
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	RECOMENDADO
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS	RECOMENDADO
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	RECOMENDADO
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	RECOMENDADO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	RECOMENDADO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	RECOMENDADO

DATA: 01/09/2021	Abertura dos Portões: 10h00min Fechamento dos Portões: 12h00min	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA	RECOMENDADO
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	RECOMENDADO
23	DIEGO ABREU DA SILVA	RECOMENDADO
24	DANIEL BARRETO JACARANDA	RECOMENDADO
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	RECOMENDADO
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	RECOMENDADO

30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	RECOMENDADO
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	RECOMENDADO
32	JONATAS MARQUES DE LIMA	RECOMENDADO
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA	RECOMENDADO
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	RECOMENDADO
37	JHOSEPH MENDES NOBRE	RECOMENDADO
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA	RECOMENDADO
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	RECOMENDADO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	RECOMENDADO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	RECOMENDADO
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	RECOMENDADO
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	RECOMENDADO
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA	RECOMENDADO
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	RECOMENDADO
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	RECOMENDADO
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	RECOMENDADO
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	RECOMENDADO
58	OCELIO MENEZES SILVA	RECOMENDADO
59	LUCAS GAHMA ALECRIM	RECOMENDADO

DATA: 02/09/2021	Abertura dos Portões: 08h00min Fechamento dos Portões: 10h00min	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	RECOMENDADO
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	RECOMENDADO
65	WENDE CARVALHO COSTA	RECOMENDADO
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA	RECOMENDADO
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	RECOMENDADO
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	RECOMENDADO
71	RODRIGO GOMES COSTA	RECOMENDADO
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	RECOMENDADO
73	AILSON DAS MERCES MARTINS	RECOMENDADO
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	RECOMENDADO
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES	RECOMENDADO
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	RECOMENDADO
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	RECOMENDADO
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	RECOMENDADO
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS	RECOMENDADO
82	ALISON PEREIRA MELO	RECOMENDADO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	RECOMENDADO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	RECOMENDADO
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	RECOMENDADO
89	DIONE BARRETO DE ASSIS	RECOMENDADO
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	RECOMENDADO
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO	RECOMENDADO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	RECOMENDADO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	RECOMENDADO
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	RECOMENDADO
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	RECOMENDADO
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA	RECOMENDADO
100	NAZARENO JUNIOR MAUES	RECOMENDADO

DATA: 02/09/2021	Abertura dos Portões: 10h00min Fechamento dos Portões: 12h00min	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	RECOMENDADO
102	ANDERSON LEAL CARDOSO	RECOMENDADO
103	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	RECOMENDADO
104	ROGERIO SOUSA LIMA	RECOMENDADO
105	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	RECOMENDADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	RECOMENDADO
3	WILKSON BAIA BRAZAO	RECOMENDADO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)	RECOMENDADO
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	RECOMENDADO

DATA: 02/09/2021	Abertura dos Portões: 10h00min Fechamento dos Portões: 12h00min	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CAMILA BARROS COSTA	RECOMENDADO
2	MARYANNE DUTRA MACEDO	RECOMENDADO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES	RECOMENDADO
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	RECOMENDADO
5	MERIAN TENTES CORTES	RECOMENDADO
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	RECOMENDADO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	RECOMENDADO
9	RAISSA ALVES GONCALVES	RECOMENDADO
11	ERICA BORGES DE MORAES	RECOMENDADO
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA	RECOMENDADO
13	CLERLANI LOPES PEREIRA	RECOMENDADO
14	JANAINA PIRIS CORREA	RECOMENDADO
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	RECOMENDADO
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA	RECOMENDADO
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO	RECOMENDADO
18	MARY CELIA LIMA CORREA	RECOMENDADO
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	RECOMENDADO
22	ELIANE GOMES TRINDADE	RECOMENDADO
CONDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	RECOMENDADO

EDITAL Nº 093/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	DATA DE INÍCIO
IA1	EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	15/09/2021
IA2	EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	15/09/2021

IA3	AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	15/09/2021
IA4	AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	15/09/2021

*O cronograma poderá sofrer alterações.

HASH: 2021-0825-0006-5607

EDITAL Nº 124/2021 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, relacionados no Anexo Único deste Edital, à comparecerem na solenidade de Nomeação e Posse que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, as 15h, no Palácio do Setentrião, localizado na Rua General Rondon, 259 - Julião Ramos, nesta cidade de Macapá/AP.

II – Informar aos candidatos que será permitido a entrada de apenas 01 (um) acompanhante no local, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

Macapá/AP, 25 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 124/2021 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE (M.S nº 0003396-63.2019.8.03.0000)
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614-49.2020.8.03.0000)
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA (M.S nº 0000515-79.2020.8.03.0000)
376	JACKSON DE SOUSA FRANCO
377	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA
378	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA
379	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
380	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA
381	ROBSON RAMOS BATISTA
382	SIMEI GOES TAVARES
383	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
384	JARDESON SOUZA GUEDES
385	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA
388	FELIPE SAKAI DE SOUZA
389	DRIELLY DOS REIS PEREIRA
391	RICHARDE FREITAS CARDOSO

392	KAROLINA TAVORA DA SILVA
393	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA
394	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES
395	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
22	MARTA MARIA PANTOJA
23	IARA MARINHO BRITO

HASH: 2021-0825-0006-5606

PORTARIA Nº 1376/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001938-47.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0463.0956.0062/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087973-8	NARA ANIKA DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5569

PORTARIA Nº 1377/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006274-84.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912599/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010
--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098050-1	JOSIAS NAZARENO NICACIO MACHADO	A/06	A/07	16/03/2019
			A/07	A/08	16/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5589

PORTARIA Nº 1378/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012142-43.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911585/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086446-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO CABRAL	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5592

PORTARIA Nº 1379/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012076-63.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911579/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0087881-2	LESLIANE LIMA ALMEIDA ANDRADE	A/08	A/09	13/06/2018
			A/09	A/10	13/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5591

PORTARIA Nº 1380/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012087-92.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911460/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085163-9	DINALDO DAS GRACAS PINHEIRO MIRANDA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5584

PORTARIA Nº 1381/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005187-93.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3910816/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087964-9	MANOEL VANLEIO ALEXANDRE	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5590

PORTARIA Nº 1382/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008419-16.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911823/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086076-0	ELIANDRO CANTUARIA BARBOSA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5553

PORTARIA Nº 1383/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005866-93.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911867/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090750-2	ZENITA MIRANDA DA PAIXAO	A/04	A/05	Sem Efeito Financeiro
			A/05	A/06	18/02/2016
			A/06	A/07	11/07/2016
			A/07	A/08	11/01/2018
			A/08	A/09	11/07/2019
			A/09	A/10	11/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5577

PORTARIA Nº 1384/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005188-78.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911720/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087906-1	DIELSON ALEXANDRE NARCISO	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5557

PORTARIA Nº 1385/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007124-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 500767314/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111115-9	MARCILENE VANZILER BATISTA	C/03	C/04	10/10/2017
			C/04	C/05	10/04/2019
			C/05	C/06	10/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5580

PORTARIA Nº 1386/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011967-49.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3913855/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113941-0	FRANCISCO SANTOS SILVA	C/04	C/05	15/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5552

PORTARIA Nº 1387/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008347-29.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3914035/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122824-2	ROSE BENEDITA RODRIGUES TRINDADE	C/08	C/09	09/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5579

PORTARIA Nº 1388/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010495-13.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3913764/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088370-0	IRACILDA MIRANDA DA SILVA	A/07	A/08	12/01/2017
			A/08	A/09	12/07/2018
			A/09	A/10	12/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5595

PORTARIA Nº 1389/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012208-23.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3915079/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112323-8	CESAR FILGUEIRA MENEZES	3ª/III	3ª/IV	19/02/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/08/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5578

PORTARIA Nº 1390/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003372-61.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3914867/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085777-7	GREICY BEZERRA SILVA GOMES	C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5587

PORTARIA Nº 1391/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011850-58.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3916683/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085638-0	ANDRE GEORGE MORAIS DIAS	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5583

PORTARIA Nº 1392/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que

Ihe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009874-16.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3916668/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112262-2	ELISABETH DE ALMEIDA VALES	C/05	C/06	15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5582

PORTARIA Nº 1393/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012829-20.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3914986/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111858-7	KLEBER TORRINHA MONTEIRO	3º/IV	3º/V	07/06/2019
			3º/V	3º/VI	07/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5588

PORTARIA Nº 1394/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009058-34.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905520/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087908-8	DORISMAR FIRMINO	A/07	A/08	13/01/2017
			A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5593

PORTARIA Nº 1395/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006547-63.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911759/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097199-5	LUCILEIA ROSA DOS SANTOS	A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	23/02/2016
			A/05	A/06	28/03/2017
			A/06	A/07	28/09/2018
			A/07	A/08	28/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5605

PORTARIA Nº 1396/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0011224-39.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911388/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110334-2	MARIO CARDOSO RODRIGUES	3ª/V	3ª/VI	28/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5602

PORTARIA Nº 1397/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0009335-50.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911602/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: RADIO OPERADOR DE CENTRAL DE REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109563-3	JARDSON FERREIRA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5596

PORTARIA Nº 1398/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0038295-50.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911194/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114501-0	SILVANA BARATA PANTOJA	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5581

PORTARIA Nº 1399/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010383-44.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911263/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070749-0	RUTHLENE NOGUEIRA MARQUES MALHEIROS	2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5599

PORTARIA Nº 1400/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008768-19.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911807/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109844-6	IVONE FERREIRA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5586

PORTARIA Nº 1401/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005247-66.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911921/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113684-4	ODORIJANE DE PAULA DA SILVA MARTINS	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5597

PORTARIA Nº 1402/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001770-32.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500769484/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109751-2	CATIANE SILVA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5585

PORTARIA Nº 1403/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0037771- 53.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 0002.0020.1851.0025/2021- GAB/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114269-0	JESSYANE DA SILVA E SILVA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5594

PORTARIA Nº 1404/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009671-54.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912637/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0106521-1	ALDEMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	05/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	05/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2021-0825-0006-5601

PORTARIA Nº 1405/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001466-33.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0463.2104.0007/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057774-0	MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5600

PORTARIA Nº 1406/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000074-61.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3912711/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0105825-8	EDILSON DE SOUZA SILVA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
---	-----------	------------------------	-------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5604

PORTARIA Nº 1407/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Documento Nº 130101.0077.0283.0248/2021,

RESOLVE:

Permutar o servidor **Rodrigo Guedes Pimentel**, Matrícula 0115089-8- 04, ocupante do cargo de Fiscal Técnico suplente (conforme Portaria 012/2020 – SEAD), com o servidor **Alex Rogério de Almeida Fernandes**, Fiscal Técnico titular (conforme Portaria 012/2020– SEAD), por motivo de continuidade das ações relativas ao Contrato nº 007/2019 –SEAD/GEA, que tem como objeto a prestação de serviço de frequência eletrônica.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5603

PORTARIA Nº 1408/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1578/2021,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 0096/2010-SEAD, de 15 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4.719 em 16 de abril de 2010, a servidora **Nalzira Maria Ramos Lopes** da função de Atendente do SIAC/Super Fácil, a contar de 14 de julho de 2021.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0825-0006-5598

PORTARIA Nº 490/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Celeste Nunes da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031331-9-01
QUINQUENIO : 02/09/2009 a 01/09/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0745/2021

SERVIDOR(A) : **Cristiane Silva Freitas**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085849-8-01
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0746/2021

SERVIDOR(A) : **Otavio Jose da Silva Braga**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0091212-3-01
QUINQUENIO : 02/08/2012 a 01/08/2017
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0738/2021

SERVIDOR(A) : **Regina Lucia de Jesus Rodrigues**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040665-1-01
QUINQUENIO : 10/06/2006 a 09/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0728/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5520

PORTARIA Nº 491/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Abgail dos Santos Nascimento Bruno**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041488-3-01
QUINQUENIO : 24/06/2001 a 23/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0721/2021

SERVIDOR(A) : **Arli Cesar Amoras Correa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040943-0-01
QUINQUENIO : 18/06/2011 a 17/06/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0734/2021

SERVIDOR(A) : **Mercia Ferreira de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085519-7-01
QUINQUENIO : 23/02/2016 a 22/02/2021
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0744/2021

SERVIDOR(A) : **Wagner Cardoso Gomes**
CARGO : Tecnólogo em Informática
MATRICULA : 0112313-0-01
QUINQUENIO : 19/08/2013 a 18/08/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0739/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5522

PORTARIA Nº 492/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Elton Charles da Rocha Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0093081-4-01
QUINQUENIO : 29/07/2013 a 28/07/2018
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0742/2021

SERVIDOR(A) : **Margareth dos Santos Nunes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085516-2-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 21/06/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0743/2021

SERVIDOR(A) : **Raimunda Justino de Melo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040636-8-01
QUINQUENIO : 10/06/1996 a 09/06/2001
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0723/2021

SERVIDOR(A) : **Rute Atanzia da Silva Palheta**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040693-7-01
QUINQUENIO : 10/06/2016 a 09/06/2021
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0736/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5523

PORTARIA Nº 493/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Gilson dos Santos Pantoja**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049838-6-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/02/2022 a 02/03/2022 e 01/09/2022 a 30/09/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0049/2021

SERVIDOR(A) : **Lucélia Rodrigues Lima Leite**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0091462-2-01
QUINQUENIO : 21/12/2007 a 20/12/2012

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0043.0197.2319.0050/2021

SERVIDOR(A) : **Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior**

CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0106133-0-02
QUINQUENIO : 03/10/2011 a 02/10/2016
PERÍODO(S) : 16/09/2021 a 15/10/2021, 04/07/2022 a 02/08/2022 e 03/07/2023 a 01/08/2023
PROCESSO : 0043.0197.2319.0038/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5524

PORTARIA Nº 494/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Enilza Morais Mendonça**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0088220-8-01
QUINQUENIO : 19/06/2011 a 18/06/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0707/2021

SERVIDOR(A) : **Josiane do Socorro Lima da Silva**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0061477-7-01
QUINQUENIO : 10/04/2005 a 09/04/2010
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0730/2021

SERVIDOR(A) : **Simeia Pereira Tavares**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0086649-0-01
QUINQUENIO : 10/04/2006 a 05/12/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0697/2021

SERVIDOR(A) : **Valdomiro dos Santos Ribeiro**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0025025-2-01
QUINQUENIO : 08/11/2007 a 06/12/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0732/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5525

PORTARIA Nº 495/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Edneide Borges Mendes**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0042212-6-01
QUINQUENIO : 12/08/2001 a 11/08/2006
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0514/2021

SERVIDOR(A) : **Eliane Souza de Oliveira Gonçalves**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0032325-0-01
QUINQUENIO : 06/05/2009 a 05/05/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0621/2021

SERVIDOR(A) : **Regina da Silva Coutinho**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0063534-0-01
QUINQUENIO : 16/08/2015 a 15/08/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0722/2021

SERVIDOR(A) : **Vanderlei Camera**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0049704-5-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0716/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5519

PORTARIA Nº 496/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEINF:

SERVIDOR(A) : **Andre Barroso de Souza Filho**
CARGO : Técnico em Infraestrutura
MATRICULA : 0062937-5-01
QUINQUENIO : 16/10/2010 a 15/10/2015
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/11/2021 e 01/01/2022 a 30/01/2022
PROCESSO : 0038.0197.2088.0011/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5526

PORTARIA Nº 497/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEPLAN:

SERVIDOR(A) : **Noemi de Lemos Mesquita dos Santos**
CARGO : Técnico em Informática
MATRICULA : 0034581-4-01
QUINQUENIO : 08/11/2009 a 07/11/2014
PERÍODO(S) : 18/10/2021 a 16/11/2021, 02/03/2022 a 31/03/2022 e 02/05/2022 a 31/05/2022
PROCESSO : 0011.0197.0657.0001/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5527

PORTARIA Nº 498/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) REPBSB:

SERVIDOR(A) : **Myrian Rodrigues Braz**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0083431-9-01
QUINQUENIO : 02/05/2005 a 01/05/2010
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 0048.0624.2311.0002/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5521

PORTARIA Nº 499/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve, Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) PGE:

SERVIDOR(A) : **Maricleuma Brito Lobato**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0083212-0-01
QUINQUENIO : 01/10/1996 a 30/09/2001
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 30/09/2021 e 01/11/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0019.0624.0963.0001/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5518

PORTARIA Nº 500/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Rafaella Fernandes Damasceno Silva Heizen**
CARGO : Extensionista Florestal - Engenharia Florestal
MATRICULA : 0102534-1-01

QUINQUENIO : 02/09/2010 a 01/09/2015
PERÍODO(S) : 14/09/2021 a 12/11/2021 e 03/01/2022 a 01/02/2022
PROCESSO : 0029.0197.1593.0008/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5516

PORTARIA Nº 501/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Adma Maria Ataíde de Castro**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041554-5-01
QUINQUENIO : 01/06/2011 a 31/05/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0748/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Suely da Silva Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042147-2-01
QUINQUENIO : 01/07/2006 a 30/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0747/2021

SERVIDOR(A) : **Marlon Miranda da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0091252-2-01
QUINQUENIO : 03/08/2007 a 02/08/2012
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0558/2021

SERVIDOR(A) : **Nielsen Saraiva Pelaes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0096700-9-01
QUINQUENIO : 25/06/2009 a 22/09/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0552/2021

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5517

PORTARIA Nº 502/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Eliana Gonçalves Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031568-0-01
QUINQUENIO : 03/10/2004 a 08/01/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0680/2021

SERVIDOR(A) : **Marlete Rocha Lima**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042961-9-01
QUINQUENIO : 24/01/1997 a 23/01/2002
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0702/2021

SERVIDOR(A) : **Salete Rodrigues da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061763-6-01
QUINQUENIO : 25/03/2011 a 23/03/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0700/2021

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5540

PORTARIA Nº 503/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Luiz Ribamar de Nazaré Cantuária**
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRICULA : 0027212-4-01
QUINQUENIO : 04/05/1993 a 03/05/1998
PERÍODO(S) : 11/10/2021 a 08/01/2022
PROCESSO : 0030.0197.2582.0003/2021

SERVIDOR(A) : **Sueli Barbosa da Silva**
CARGO : Técnico em Informática
MATRICULA : 0034396-0-01
QUINQUENIO : 14/09/2014 a 13/09/2019
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0030.0197.2582.0002/2021

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5542

PORTARIA Nº 504/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) IEPA:

SERVIDOR(A) : **Luciedi de Cassia Leoncio Tostes**
CARGO : Pesquisador
MATRICULA : 0063279-1-01
QUINQUENIO : 06/09/2011 a 05/09/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0010.0197.0396.0002/2021

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5543

PORTARIA Nº 505/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Sheila Barbosa de Oliveira**
CARGO : Assistente Administrativo

MATRICULA : 0036207-7-01
QUINQUENIO : 30/05/2015 a 28/05/2020
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 04/07/2022 a 02/08/2022 e 03/07/2023 a 01/08/2023
PROCESSO : 130101.0077.0277.1910/2021

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5544

PORTARIA Nº 506/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Luiz Carlos Lima Nascimento**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0033502-9-01
QUINQUENIO : 11/04/2012 a 09/04/2017
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 130101.0077.0311.0039/2021

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5533

PORTARIA Nº 507/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 110/04-2021-CGP/SEAD, de 16/04/2021, referente à concessão de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, a(o) servidor(a) **Jonas Loureiro Dias**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula 0040199-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0825-0006-5538

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 336/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2445 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0007/2021- PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC nº 022/2021,

Considerando a Manifestação nº 143/2021- PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Titulação ao servidor, abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de Pós-Graduação-Mestrado.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOAO GABRIEL ROSARIO DA LUZ	0964675-2-01	11/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício

HASH: 2021-0825-0006-5485

PORTARIA Nº 339/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0026/2021 COENFLO - UEAP, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para reconhecimento de local de estudo para instalação de parcelas de inventário florestal e coleta de dados para o projeto Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, com saída no dia 23/08/2021 e retorno em 23/08/2021:

- **Robson Borges de Lima** – Docente - Mat. 0116844-4-01

- **Rafael Filgueira Neto** – Motorista de Veículos - Mat. 0122714-9-01

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0825-0006-5482

PORTARIA Nº 340/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1217.0009/2021 SEAUDIO - UEAP, datado em 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Leandro Pereira Bentes**, matrícula nº 0967002-5-01 para responder pelo Cargo de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2021

Prof. Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício

HASH: 2021-0825-0006-5480

PORTARIA Nº 341/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1186.0039/2021 PROGRAD - UEAP, datado em 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 75/2021 - UEAP, datada em 02 de março de 2021, e publicada no DOE nº 7.379 de 22 de março de 2021, nos seguintes termos:

Remover os servidores:

Izaías Loureiro Tavares e Dilnéia Rochana Tavares do Couto;

Adicionar os servidores:

Claudionor Oliveira Pastana e Ana Paula Silva da Silva Amaral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr.ª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício

HASH: 2021-0825-0006-5490

PORTARIA Nº 342/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira** para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0825-0006-5492

PORTARIA Nº 343/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Keila Mira Rabelo** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, a contar de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0825-0006-5483

PORTARIA Nº 344/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Souza da Costa** para responder pelo cargo de Secretário Executivo/GAB, a contar de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0825-0006-5493

Agência Amapá

PORTARIA Nº 083 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0075/2021 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora **Elen Fernanda Chaves Pinheiro**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional-CEDEC/DDSR, matrícula nº 0063355-0-03, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Marselha-França, com a finalidade de participar da 3ª Reunião do Comitê Diretor do Projeto Bio- Plateaux, no período de 02 a 09 de setembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0825-0006-5547

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-IAPEN-AP.

RESOLVE:

Retificar a publicação contida no Diário Oficial do Estado nº 7469 do dia 27/07/2021, à página nº 83, como segue;

Onde se lê:

VALOR DO ALUGUEL: valor do aluguel mensal é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Leia-se:

VALOR DO ALUGUEL: valor do aluguel mensal é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991,

podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Leia-se:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº. 0840/2017- /GEA

HASH: 2021-0825-0006-5455

PORTARIA Nº 221 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **MARIA CLEANE DE MORAES GOMES**, policial penal, matrícula nº. 0069062-7-01.

Art. 2º – Designar **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0106703-6-01, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, policial penal, matrícula nº. 0107756-2-01, e **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, policial penal, matrícula nº. 0088981-4-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Relatório nº. 314.220672/2018 – SEAD/GEA, e seus respectivos anexos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5475

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 173 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0727P-DIBEF/AMPREV, de 08/07/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): JOCELINO SANTOS DO CARMO – Matrícula: 0042221-5-02; Cargo: Professor; CPF nº 588.992.352-87; Data do Óbito: 15/05/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 08/07/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JULIA ALMEIDA SANTOS DO CARMO	Filho (a)	Temporário	50%
PEDRO ALMEIDA SANTOS DO CARMO	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de Agosto de 2021.
JUSSARA KEILA HOUAT
Diretor Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2909/2021

HASH: 2021-0825-0006-5488

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 174 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0115P-DIBEF/AMPREV, de 18/02/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): GERDEANNA SANTOS SILVEIRA – Matrícula: 0043281-4-01; Cargo: Professor; CPF nº 378.356.962-15; Data do Óbito: 15/02/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 05/02/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ENDRIU SIVEIRA DE SOUSA	Filho (a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de Agosto de 2021.
JUSSARA KEILA HOUAT
Diretor Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2909/2021

HASH: 2021-0825-0006-5486

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 179 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0857P-DIBEF/AMPREV, de 11/08/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): PAULO CESAR ARAUJO – Matrícula: 1027239; Cargo: Fiscal da Receita Estadual; CPF nº 219.858.477-87; Data do Óbito: 21/07/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 21/07/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
NEUZA MEIRA SILVA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de Agosto de 2021.
JUSSARA KEILA HOUAT
Diretor Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2909/2021

HASH: 2021-0825-0006-5487

PORTARIA Nº 163/2021 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2909, de 17 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1211/2021 - GABINETE/AMPREV

RESOLVE:

Designar **Elionai Dias da Paixão**, Presidente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência/COFISPREV, **Diego da Silva Campos**, Diretor Financeiro e Atuarial da AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, **Gláucio Maciel Bezerra**, **Joel Nogueira Rodrigues**, membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência/CIAP, **Francisca da Silva Cruz**, secretária do CIAP, **André Pires Bitencourt**, Assessor da Presidência e **Lorena Lima Castelo Dias**, Analista Previdenciário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 14 a 18 de setembro de 2021.

A viagem tem como objetivo a participação no 3º

Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2021.

Jussara Keila Houat

Diretora Presidente em substituição

Decreto nº 2909/2021

HASH: 2021-0825-0006-5478

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 171 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0554P-DIBEF/AMPREV, de 18/05/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): DORACY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula: 0028713-0-01; Cargo: Professor Classe C2; CPF nº 226.525.822-91; Data do Óbito: 28/02/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 18/05/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JOAO BATISTA DALMACIO RODRIGUES	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de Agosto de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0825-0006-5491

PORTARIA Nº 175/2021 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2909, de 17 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1107/2021 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefe da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, no período de 14 a 18/09/2021.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2021.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2909/2021

HASH: 2021-0825-0006-5489

PORTARIA Nº 176/2021 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2909, de 17 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1137/2021 – GAB/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, no período de 14 a 18/09/2021.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2021.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2909/2021

HASH: 2021-0825-0006-5481

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 096/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 8385	AS00041252	18/01/2021	6599	2
02	NEN 8385	AS00041253	18/01/2021	5169	1
03	NEN 8385	AS00041254	18/01/2021	5010	0
04	NEN 8385	AS00041255	18/01/2021	5118	0
05	NER 5355	AS00041299	18/01/2021	6599	2
06	NER 5355	AS00041300	18/01/2021	5010	0
07	NER 5355	AS00041301	18/01/2021	5118	0
08	QLP 9665	AS00041331	19/01/2021	7633	1
09	NEM 9328	AS00041384	20/01/2021	6599	2
10	NEK 4407	AS00014103	20/01/2021	5010	0
11	NEK 4407	AS00014104	20/01/2021	5010	0
12	NFA 8271	AS00041398	20/01/2021	5010	0
13	NFA 8271	AS00041399	20/01/2021	5118	0
14	NEJ 5593	AS00041394	20/01/2021	6599	2
15	NER 4767	AS00041390	20/01/2021	6599	2

16	QLP 1643	AS00041316	20/01/2021	6599	2
17	NEP 9727	AS00041396	20/01/2021	5010	0
18	NEP 9727	AS00041397	20/01/2021	6118	0
19	NEL 1451	AS00041311	20/01/2021	5010	0
20	NEL 1451	AS00041312	20/01/2021	5118	0
21	NEI 5361	AS00041350	21/01/2021	7366	2
22	NEX 7219	AS00036401	21/01/2021	5126	2
23	NEI 9526	AS00040812	21/01/2021	5010	0
24	NEI 9526	AS00040813	21/01/2021	5118	0
25	NER 4310	AS00040922	21/01/2021	5010	0
26	NER 4310	AS00040823	21/01/2021	5118	0
27	NER 4310	AS00040825	21/01/2021	6599	2
28	NES 0138	AS00040921	21/01/2021	6599	2
29	NES 0138	AS00040955	21/01/2021	6637	1
30	NSN 4387	AS00041416	21/01/2021	5010	0
31	NSN 4387	AS00041417	21/01/2021	5118	0
32	NEL 3493	AS00040515	22/01/2021	5010	0
33	NEW 6598	AS00014119	22/01/2021	5010	0
34	QLR 4064	AS00041165	22/01/2021	6041	2
35	NEO 1595	AS00041430	22/01/2021	5169	1
36	NEO 1595	AS00041431	22/01/2021	5010	0
37	NEO 1595	AS00041432	22/01/2021	5118	0
38	NEO 1595	AS00041433	22/01/2021	6599	2
39	NEX 6694	AS00014113	22/01/2021	6599	2
40	NEX 6694	AS00014114	22/01/2021	5169	1
41	NFB 8001	AS00041422	22/01/2021	7579	0
42	NFB 8001	AS00041423	22/01/2021	5010	0
43	NFB 8001	AS00041424	22/01/2021	6610	2
44	NET 2992	AS00040332	22/01/2021	5010	0
45	QLR 6620	AS00041213	23/01/2021	5908	0
46	NFB 7234	AS00041472	23/01/2021	5010	0
47	NEQ 9752	AS00040336	23/01/2021	5159	1
48	NEN 6743	AS00040529	23/01/2021	6592	2
49	NEN 6743	AS00040530	23/01/2021	5010	0
50	NEO 0011	AS00041358	24/01/2021	7579	0
51	NEO 0011	AS00041359	24/01/2021	6599	2
52	QLN 6964	AS00041457	24/01/2021	7579	0
53	QLO 7394	AS00040599	24/01/2021	6599	2
54	NEQ 5698	AS00041351	24/01/2021	5010	0
55	BBY 6190	AS00041482	24/01/2021	7633	2
56	QLN 2300	AS00041493	24/01/2021	6599	2
57	NEX 1149	AS00041488	24/01/2021	5045	0
58	NEX 1149	AS00041491	24/01/2021	5142	0
59	NEX 1149	AS00041494	24/01/2021	6599	2
60	QLN 9882	AS00041487	24/01/2021	5010	0
61	NEO 6515	AS00041556	25/01/2021	5010	0
62	NEO 6515	AS00041557	25/01/2021	6599	2
63	NES 3738	AS00041605	25/01/2021	5045	0
64	NES 3738	AS00041607	25/01/2021	5142	0
65	NES 3738	AS00041608	25/01/2021	6599	2

66	NEQ 8583	AS00040536	25/01/2021	5282	0
67	NEK 5956	AS00041563	25/01/2021	5053	1
68	NEK 5956	AS00041560	25/01/2021	6545	0
69	NEU9G75	AS00040112	26/01/2021	5169	1
70	NEU9G75	AS00040113	26/01/2021	5010	0
71	QLR 4631	AS00041542	26/01/2021	7633	2
72	QLQ 1987	AS00041610	26/01/2021	5118	0
73	QLQ 1987	AS00041593	26/01/2021	5010	0
74	QLO 5143	AS00041541	26/01/2021	6041	2
75	NEY 3898	AS00033741	27/01/2021	5010	0
76	NFA 7178	AS00033742	27/01/2021	5010	0
77	QLR 5972	AS00041743	29/01/2021	7340	0
78	NEZ 3088	AS00041960	29/01/2021	5169	1
79	NEO 6219	AS00041842	29/01/2021	6599	2
80	QLR 4993	AS00041744	29/01/2021	7340	0
81	NFA 3265	AS00042047	29/01/2021	5118	0
82	NFA 3265	AS00042048	29/01/2021	5010	0
83	NEZ 1324	AS00042062	30/01/2021	6017	4
84	NEP 4402	AS00041745	30/01/2021	6912	0
85	NEX 4379	AS00042052	30/01/2021	6599	2
86	NEX 4379	AS00042074	30/01/2021	5010	0
87	NEX 4379	AS00042075	30/01/2021	5118	0
88	QLN 1349	AS00042054	30/01/2021	6599	2
89	QLN 1349	AS00042055	30/01/2021	6599	2
90	QLN 1349	AS00042056	30/01/2021	5010	0
91	NFB 3193	AS00033745	30/01/2021	5010	0
92	NFB 3193	AS00033746	30/01/2021	5274	2
93	QLO 3711	AS00040618	30/01/2021	5010	0
94	QLO 3711	AS00040620	30/01/2021	6653	1
95	NEX 6167	AS00042102	31/01/2021	5010	0
96	NEX 6167	AS00042133	31/01/2021	5118	0
97	NEX 6167	AS00042136	31/01/2021	6599	0
98	NEX 6167	AS00042138	31/01/2021	6637	1
99	QLQ 0665	AS00042141	31/01/2021	5010	0
100	QLQ 0665	AS00042142	31/01/2021	5118	0

Macapá, 13 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0825-0006-5535

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 100/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEL 6263	AS00043164	03/03/2021	5037	1
02	NEQ 8367	AS00043351	05/03/2021	5010	0
03	NET 9925	AS00044209	06/03/2021	5010	0
04	NET 9925	AS00044214	06/03/2021	7579	0
05	NFA 2386	AS00044329	07/03/2021	5037	1
06	NES 5063	AS00044360	08/03/2021	5118	0
07	NEL 6263	AS00043166	08/03/2021	6599	2
08	NEQ 8693	AS00043644	09/03/2021	5045	0
09	MVS 6078	AS00044677	11/03/2021	5614	2
10	QLN 1184	AS00044686	11/03/2021	5045	0
11	OAL 6308	AS00037447	13/03/2021	5169	1
12	NET 0137	AS00044836	14/03/2021	7579	0
13	NEO 4205	AS00044841	14/03/2021	7579	0
14	NEY 3681	AS00444688	17/03/2021	5045	0
15	QLO 2857	AS00045127	18/03/2021	5045	0
16	QEJ 4833	AS00044745	19/03/2021	5967	0
17	OTP 8199	AS00044796	20/03/2021	6556	1
18	OTP 8199	AS00044797	20/03/2021	5738	0
19	NFA 6717	AS00044355	20/03/2021	6599	2
20	NEI 6506	AS00045102	21/03/2021	6599	2
21	QLN 3239	AS00045261	21/03/2021	6599	2
22	NEW 3907	AS00044369	24/03/2021	5185	1
23	NEM 7943	AS00044771	25/03/2021	5010	0
24	NEZ 7919	AS00044625	26/03/2021	7340	0
25	NFA 6434	AS00044847	26/03/2021	5118	0
26	NFA 6434	AS00044848	26/03/2021	5010	0
27	NER 2500	AS00043891	27/03/2021	5010	0
28	JXP 3156	AS00043747	29/03/2021	5010	0
29	NNZ6J58	AS00044449	29/03/2021	5010	0
30	NNZ6J58	AS00044450	29/03/2021	5118	0
31	NEU 1013	AS00045377	29/03/2021	5010	0
32	NEY 0891	AS00044274	30/03/2021	6599	2
33	NEY 0891	AS00044706	30/03/2021	5010	0
34	NEY 0891	AS00044708	30/03/2021	5118	0
35	NEL 5500	AS00045409	30/03/2021	5010	0
36	NEL 5500	AS00045412	30/03/2021	5118	0
37	NFA 0649	AS00045300	31/03/2021	5185	2
38	OTD 1648	AS00033747	31/03/2021	5010	0
39	NEN 3187	AS00044452	31/03/2021	5010	0
40	NEN 3187	AS00044453	31/03/2021	5274	1
41	NEN 3187	AS00044455	31/03/2021	6599	2
42	NFA 2055	AS00045311	31/03/2021	5118	0
43	NFA 2055	AS00045312	31/03/2021	6599	2
44	NFA 2055	AS00045313	31/03/2021	5010	0
45	NEQ 5852	AS00045314	31/03/2021	6599	2
46	NEQ 5852	AS00045325	31/03/2021	5010	0
47	NEQ 5852	AS00045330	31/03/2021	5118	0
48	NES 7084	AS00045332	01/04/2021	6599	2

49	NEU 5474	AS00045817	01/04/2021	5010	0
50	NEU 5474	AS00045818	01/04/2021	5118	0
51	NFB 8836	AS00044462	02/04/2021	7340	0
52	NFA 2127	AS00045638	02/04/2021	6599	2
53	ODX 1904	AS00045362	04/04/2021	5045	0
54	ODX 1904	AS00045363	04/04/2021	6912	0
55	ODX 1904	AS00045375	04/04/2021	5037	1
56	QLR 8648	AS00045449	04/04/2021	5185	1
57	QLR 8648	AS00045450	04/04/2021	6050	2
58	NEN 0132	AS00045727	05/04/2021	5010	0
59	NEN 0132	AS00045738	05/04/2021	5118	0
60	NEN 0132	AS00045739	05/04/2021	5746	2
61	NEN 0132	AS00045740	05/04/2021	6599	2
62	NEZ 5983	AS00045783	05/04/2021	6599	2
63	QLT2D23	AS00045753	06/04/2021	5010	0
64	QLT2D23	AS00045757	06/04/2021	5118	0
65	OBZ 4831	AS00044472	06/04/2021	5010	0
66	LTR 0780	AS00045754	06/04/2021	5835	0
67	LTR 0780	AS00046166	06/04/2021	6076	0
68	NEX 0707	AS00045744	06/04/2021	5010	0
69	NEQ 8606	AS00045465	06/04/2021	5010	0
70	QLQ 6986	AS00045780	07/04/2021	5010	0
71	QLQ 6986	AS00045781	07/04/2021	5118	0
72	OTZ 0528	AS00045765	07/04/2021	5720	0
73	NEJ 7801	AS00045336	07/04/2021	5010	0
74	NEJ 7801	AS00045353	07/04/2021	5118	0
75	NEJ 7801	AS00045413	07/04/2021	6599	2
76	NEJ 5935	AS00044475	07/04/2021	5010	0
77	NFA 9504	AS00045346	08/04/2021	7340	0
78	NFA 9504	AS00045347	08/04/2021	6599	2
79	NEZ 6733	AS00045421	08/04/2021	7366	2
80	NFA 0827	AS00045767	08/04/2021	5010	0
81	QLN 5479	AS00045426	08/04/2021	5010	0
82	QLN 5479	AS00045427	08/04/2021	5118	0
83	QLN 5479	AS00045428	08/04/2021	6599	2
84	NEY 0892	AS00045654	09/04/2021	5010	0
85	NEY 0892	AS00045655	09/04/2021	5118	0
86	NEY 0892	AS00045656	09/04/2021	6599	2
87	NEP 4536	AS00046070	09/04/2021	6599	2
88	NET 6843	AS00045618	09/04/2021	5010	0
89	QLO 2133	AS00045619	09/04/2021	5010	0
90	NEW 7978	AS00045854	10/04/2021	5045	0
91	NEW 3865	AS00045851	10/04/2021	5010	0
92	NEW 3865	AS00045852	10/04/2021	5118	0
93	QLR 9336	AS00045830	10/04/2021	5185	1
94	QLR 9336	AS00045831	10/04/2021	7366	2
95	QEO 0379	AS00045468	10/04/2021	5835	0
96	NEV 7319	AS00045838	10/04/2021	6599	2
97	NEI 4134	AS00045908	10/04/2021	5185	2
98	NEK5E39	AS00045902	10/04/2021	5835	0
99	QLO 2112	AS00045855	10/04/2021	6858	0

100	NEY 8289	AS00045842	10/04/2021	5010	
-----	----------	------------	------------	------	--

Macapá, 18 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0825-0006-5530

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 097/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEK 5955	AS00042115	31/01/2021	5010	0
02	NEK 5955	AS00042116	31/01/2021	5118	0
03	QLO 7696	AS00041828	31/01/2021	6599	2
04	QLO 7696	AS00041829	31/01/2021	5010	0
05	QLO 4699	AS00040635	31/01/2021	5010	0
06	QLS3A96	AS00041833	31/01/2021	6637	1
07	QLS9E10	AS00042112	31/01/2021	5010	0
08	QLS9E10	AS00042113	31/01/2021	5118	0
09	QLS9E10	AS00042114	31/01/2021	7340	0
10	NES 9122	AS00042034	31/01/2021	5274	2
11	NES 9122	AS00042035	31/01/2021	5076	0
12	QLS3A96	AS00041832	31/01/2021	5010	0
13	QLO 6056	AS00033786	31/01/2021	5010	0
14	NEY 2646	AS00040636	31/01/2021	6599	2
15	NEY 2646	AS00040637	31/01/2021	5010	0
16	QLQ 1552	AS00041843	31/01/2021	5010	0
17	NEK 5278	AS00040352	01/02/2021	5169	1
18	NEU 5663	AS00040475	01/02/2021	5118	0
19	NEU 5663	AS00042083	01/02/2021	5010	0
20	QLS6D04	AS00042144	01/02/2021	7340	0
21	QLS6D04	AS00042145	01/02/2021	5118	0
22	QLS6D04	AS00042147	01/02/2021	6637	2
23	QLS6D04	AS00042148	01/02/2021	5010	0
24	NEI 6811	AS00040647	01/02/2021	5010	0
25	NEI 6811	AS00040648	01/02/2021	6599	2
26	QLO 6065	AS00042084	01/02/2021	5118	0
27	QLO 6065	AS00042088	01/02/2021	6599	2
28	QLO 6065	AS00042089	01/02/2021	7579	0
29	QLO 6065	AS00042090	01/02/2021	5010	0
30	QLS5B28	AS00042164	01/02/2021	6537	1

31	QLS5B28	AS00042165	01/02/2021	5076	0
32	QLR 2394	AS00040340	02/02/2021	5010	0
33	NEX 8156	AS00042186	02/02/2021	5118	0
34	NEX 8156	AS00042184	02/02/2021	5010	0
35	NEX 8156	AS00042189	02/02/2021	6599	2
36	NEZ 7196	AS00040116	02/02/2021	6599	2
37	NEY 0664	AS00042170	02/02/2021	5045	0
38	NEY 0664	AS00042171	02/02/2021	5142	0
39	NEY 0664	AS00042168	02/02/2021	6599	2
40	NEO 5394	AS00040958	02/02/2021	6017	4
41	NER 3371	AS00040659	03/02/2021	7533	2
42	NEO 4721	AS00042160	03/02/2021	5010	0
43	NEO 4721	AS00042161	03/02/2021	5118	0
44	NEO 4721	AS00042193	03/02/2021	6599	2
45	NEO 4721	AS00042194	03/02/2021	6556	1
46	NER 1193	AS00042195	03/02/2021	5010	0
47	NER 1193	AS00042196	03/02/2021	5118	0
48	QLN 2699	AS00041845	03/02/2021	6599	2
49	QLO 6380	AS00042158	03/02/2021	5010	0
50	QLO 6380	AS00042159	03/02/2021	6653	1
51	QLO 6380	AS00042197	03/02/2021	6599	2
52	HRM 1843	AS00040539	04/02/2021	6599	2
53	NEI 4729	AS00042254	04/02/2021	5614	2
54	NEY 8438	AS00042203	04/02/2021	5010	0
55	NEY 7554	AS00041992	04/02/2021	5010	0
56	NEO 0487	AS00042250	04/02/2021	5010	0
57	NEO 4587	AS00042251	04/02/2021	5118	0
58	QLN 5830	AS00042258	04/02/2021	5010	0
59	QLN 5830	AS00042259	04/02/2021	5118	0
60	QLO 0371	AS00040673	04/02/2021	5282	0
61	QLP 8036	AS00042279	05/02/2021	6599	2
62	NEW 3308	AS00040542	05/02/2021	5010	0
63	QLS9F97	AS00042232	05/02/2021	5010	0
64	NEJ 2399	AS00040582	05/02/2021	5010	0
65	NEW 9479	AS00042240	05/02/2021	5010	0
66	NEX 6025	AS00040540	05/02/2021	6599	2
67	NEX 6025	AS00040541	05/02/2021	5010	0
68	NEU 3556	AS00042235	06/02/2021	5142	0
69	NEU 3556	AS00042239	06/02/2021	6599	2
70	NEU 3556	AS00042274	06/02/2021	5045	0
71	NEU 3556	AS00042275	06/02/2021	6912	0
72	NFA 5862	AS00042312	06/02/2021	5118	0
73	NFA 5862	AS00042313	06/02/2021	5010	0
74	NFA 5862	AS00042314	06/02/2021	6599	2
75	NEY 3395	AS00042331	06/02/2021	6270	0
76	NEY 3395	AS00042333	06/02/2021	5835	0
77	QLQ 8826	AS00042233	06/02/2021	5010	0
78	QLQ 8826	AS00042234	06/02/2021	5118	0
79	NER 6235	AS00042360	06/02/2021	6599	2
80	QLN 7624	AS00042422	07/02/2021	5045	0
81	NES 6542	AS00042306	07/02/2021	6599	2

82	NES 6542	AS00042308	07/02/2021	5010	0
83	QLN 4107	AS00040701	07/02/2021	7633	2
84	NEQ 7396	AS00024107	07/02/2021	5010	0
85	NEQ 7396	AS00024108	07/02/2021	5169	1
86	NEQ 7396	AS00024109	07/02/2021	6556	1
87	QLR 0255	AS00041883	07/02/2021	5282	0
88	NEU 2449	AS00042324	07/02/2021	5010	0
89	NEU 2449	AS00042325	07/02/2021	5118	0
90	QLP 1214	AS00040696	07/02/2021	7579	0
91	NEJ 1309	AS00042444	08/02/2021	7366	2
92	QLR 0391	AS00042436	08/02/2021	7366	2
93	QLP 7302	AS00041884	08/02/2021	6599	2
94	NEO 6493	AS00042431	08/02/2021	5045	0
95	NEZ 6429	AS00042639	09/02/2021	5274	1
96	NEZ 6429	AS00042640	09/02/2021	6076	0
97	NEZ 6429	AS00042642	09/02/2021	5924	1
98	NEZ 6429	AS00042644	09/02/2021	6084	3
99	NEZ 6429	AS00042645	09/02/2021	5797	0
100	QLQ 5359	AS00041758	09/02/2021	5010	0

Macapá, 16 de Agosto de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0825-0006-5536

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 098/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLR 6185	AS00041646	09/02/2021	5010	0
02	QLR 6185	AS00041647	09/02/2021	6599	2
03	NFA 3633	AS00042377	09/02/2021	6599	2
04	NFA 3633	AS00042385	09/02/2021	5010	0
05	NEM 1124	AS00042637	09/02/2021	6599	2
06	NEM 1124	AS00042638	09/02/2021	5010	0
07	QLS3A04	AS00041659	10/02/2021	5215	2
08	QLP 0909	AS00042695	10/02/2021	6653	1
09	QLN 5681	AS00036534	11/02/2021	5010	0
10	QLN 5681	AS00036536	11/02/2021	6653	1
11	QLS8H14	AS00041671	11/02/2021	5053	4
12	NEP 4983	AS00042675	11/02/2021	5908	0
13	NEL 5579	AS00042623	11/02/2021	5010	0

14	NEL 5579	AS00042624	11/02/2021	5118	0
15	NEL 5579	AS00042625	11/02/2021	6599	2
16	NEL 5579	AS00042650	11/02/2021	5185	2
17	IFE 9693	AS00024110	11/02/2021	5010	0
18	NEJ 9861	AS00042460	12/02/2021	6670	0
19	QLQ 3929	AS00042668	12/02/2021	7633	2
20	QLQ 1172	AS00042611	12/02/2021	6041	2
21	NFB 2186	AS00041800	13/02/2021	5185	1
22	NEQ 1835	AS00042225	13/02/2021	6599	2
23	NEK 5671	AS00041799	13/02/2021	5045	0
24	NEK 5671	AS00041801	13/02/2021	6599	2
25	NEK 7874	AS00042739	13/02/2021	6564	0
26	NEK 7874	AS00042741	13/02/2021	6599	2
27	QLN 4053	AS00042727	13/02/2021	6599	2
28	QLN 4841	AS00042553	13/02/2021	6599	2
29	NEU 6213	AS00041684	13/02/2021	5010	0
30	NEY 7956	AS00042456	13/02/2021	7579	0
31	NER 0133	AS00042732	13/02/2021	5010	0
32	NEX 9222	AS00042737	13/02/2021	6599	2
33	QLO 8905	AS00042042	14/02/2021	6599	2
34	QLO 8905	AS00042658	14/02/2021	5010	0
35	QLO 8905	AS00042825	14/02/2021	5118	0
36	NEM 7521	AS00042560	14/02/2021	5010	0
37	QLS 7815	AS00042756	14/02/2021	5858	0
38	NEM 2754	AS00042554	14/02/2021	6599	2
39	QLQ 2596	AS00042813	14/02/2021	6068	1
40	NEQ3C43	AS00042395	14/02/2021	7579	0
41	QLN 8036	AS00041781	14/02/2021	6599	2
42	NFA 1178	AS00041793	15/02/2021	6599	2
43	NFA 1179	AS00041794	15/02/2021	5010	0
44	NEO 7055	AS00042569	15/02/2021	7340	0
45	NEQ 7191	AS00042566	15/02/2021	7340	0
46	NEW 0758	AS00042786	15/02/2021	5924	1
47	NEM 7822	AS00042797	15/02/2021	5010	0
48	NEM 7822	AS00042798	15/02/2021	5118	0
49	NEI 6133	AS00042799	15/02/2021	5010	0
50	NEI 6133	AS00042800	15/02/2021	5118	0
51	NEL 2372	AS00042787	15/02/2021	5010	0
52	NEL 2372	AS00042788	15/02/2021	5118	0
53	NEL 2372	AS00042789	15/02/2021	5908	0
54	NEL 2372	AS00042790	15/02/2021	6653	1
55	NEL 2372	AS00042791	15/02/2021	7340	0
56	NEL 2372	AS00042792	15/02/2021	6599	2
57	NEL 2372	AS00042793	15/02/2021	6769	0
58	NEU 2604	AS00041707	16/02/2021	6599	2
59	NEQ 7108	AS00042795	16/02/2021	5010	0
60	NEQ 7108	AS00042808	16/02/2021	5118	0
61	NEQ 7108	AS00042809	16/02/2021	6599	2
62	NEX 2861	AS00042842	16/02/2021	5118	0
63	NEX 2861	AS00042837	16/02/2021	5010	0
64	QLQ 1916	AS00042574	16/02/2021	5169	1

65	NER 8670	AS00024118	17/02/2021	5010	0
66	NEU 5031	AS00042865	17/02/2021	5010	0
67	NEP 3503	AS00042847	18/02/2021	7579	0
68	NEU 5914	AS00042947	18/02/2021	6556	1
69	QLN 9642	AS00041723	18/02/2021	5428	2
70	QLN 9642	AS00041724	18/02/2021	6599	2
71	NET 0872	AS00043229	18/02/2021	5010	0
72	NET 0872	AS00043230	18/02/2021	5193	0
73	NEZ 5951	AS00042937	18/02/2021	6599	2
74	QLR 8349	AS00042967	18/02/2021	5185	1
75	NEU 5914	AS00042043	18/02/2021	5010	0
76	NEU 5914	AS00042448	18/02/2021	5118	0
77	NEU 5914	AS00042945	18/02/2021	6599	2
78	NEW 8104	AS00043003	19/02/2021	5207	0
79	NES 0302	AS00043005	19/02/2021	5142	0
80	NES 0302	AS00043006	19/02/2021	5045	0
81	NEN 8772	AS00042349	19/02/2021	6556	1
82	NEN 8772	AS00042350	19/02/2021	6653	1
83	NEN 8772	AS00042351	19/02/2021	6599	2
84	NEQ 2435	AS00043011	19/02/2021	5010	0
85	NEQ 2435	AS00043012	19/02/2021	5118	0
86	QLN 9821	AS00043153	19/02/2021	6599	2
87	NFA 7235	AS00039095	19/02/2021	6653	1
88	NEW 8104	AS00043002	19/02/2021	5010	0
89	QLN 5516	AS00024120	19/02/2021	5010	0
90	NFA 0828	AS00024121	19/02/2021	5010	0
91	QLQ 3977	AS00042912	19/02/2021	5118	0
92	NEY 5414	AS00040355	19/02/2021	5010	0
93	QLP 1910	AS00043242	20/02/2021	5010	0
94	QLP 1910	AS00043243	20/02/2021	6599	2
95	NEM 2146	AS00043039	20/02/2021	5045	0
96	NEM 2146	AS00043040	20/02/2021	5142	0
97	NEM 2146	AS00043041	20/02/2021	5185	1
98	NEM 2146	AS00043042	20/02/2021	5827	0
99	QLP 0122	AS00043237	20/02/2021	5107	0
100	NFA 1926	AS00043035	20/02/2021	7340	0

Macapá, 17 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0825-0006-5537

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 099/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLR 7239	AS00040356	21/02/2021	5010	0
02	QLR 7239	AS00040375	21/02/2021	6556	1
03	QLS 7815	AS00042756	21/02/2021	5010	0
04	NEQ 5372	AS00042983	21/02/2021	7579	0
05	NEU 6801	AS00036498	21/02/2021	5010	0
06	QLR 6891	AS00043179	21/02/2021	6599	2
07	NEU 5238	AS00042512	21/02/2021	5010	0
08	NEU 5238	AS00042655	21/02/2021	6599	2
09	NEQ 9518	AS00042515	21/02/2021	5037	1
10	NFA 7589	AS00042858	21/02/2021	5037	1
11	NFA 7589	AS00042860	21/02/2021	5134	1
12	NEW 6068	AS00042982	21/02/2021	7579	0
13	NEY 0811	AS00042348	23/02/2021	5045	0
14	NEY 0811	AS00043416	23/02/2021	5142	0
15	NEY 0811	AS00043417	23/02/2021	6599	2
16	NEK 5266	AS00043198	23/02/2021	5185	1
17	NES 4872	AS00043383	23/02/2021	6599	2
18	NEQ 9752	AS00040335	23/02/2021	5010	0
19	NEU 9287	AS00040367	23/02/2021	5010	0
20	QLN 3542	AS00040360	23/02/2021	5010	0
21	NEP 3417	AS00043209	23/02/2021	5185	1
22	NFA 2702	AS00036501	23/02/2021	6599	2
23	NER 7319	AS00043263	23/02/2021	6599	2
24	NEW 6186	AS00036851	23/02/2021	6599	2
25	NEY 9670	AS00043260	23/02/2021	5010	0
26	NEJ 0164	AS00042550	23/02/2021	5045	0
27	NFA 7647	AS00043642	23/02/2021	6599	2
28	NEM 7476	AS00043194	23/02/2021	6599	2
29	NEM 9418	AS00043376	23/02/2021	5037	1
30	NEM 9418	AS00043378	23/02/2021	5037	1
31	QLP 7645	AS00043254	23/02/2021	5580	0
32	NER 0413	AS00043197	23/02/2021	5185	1
33	NER 5451	AS00042848	24/02/2021	5118	0
34	NER 5451	AS00042449	24/02/2021	5010	0
35	NFB 3624	AS00043216	24/02/2021	6599	2
36	QLS8E54	AS00042599	24/02/2021	6076	0
37	OND 4403	AS00043481	24/02/2021	6700	0
38	QLN 9165	AS00042597	24/02/2021	6599	2
39	NEW 3945	AS00043505	24/02/2021	6556	1
40	QLN 3611	AS00043485	24/02/2021	5908	0
41	NTB 7229	AS00043411	24/02/2021	6599	2
42	NEP 5654	AS00037422	24/02/2021	6599	2
43	NTB 7229	AS00043410	24/02/2021	7579	0
44	NEZ 2954	AS00043409	24/02/2021	7579	0
45	NOA 6238	AS00040374	25/02/2021	5010	0
46	JVV 9289	AS00040370	25/02/2021	5010	0
47	NEW 4878	AS00043126	25/02/2021	5010	0

48	NEW 4878	AS00043127	25/02/2021	6599	2
49	NEW 4878	AS00043218	25/02/2021	6556	1
50	NFA 0828	AS00040364	25/02/2021	5010	0
51	QLO 6414	AS00043594	26/02/2021	5010	0
52	QLO 6414	AS00043595	26/02/2021	5118	0
53	QLP 2217	AS00043419	27/02/2021	7366	2
54	QLN 1593	AS00043418	27/02/2021	6653	1
55	NFB 9196	AS00043302	28/02/2021	5010	0
56	NET 8232	AS00043626	28/02/2021	6599	2
57	NET 8232	AS00043628	28/02/2021	5010	0
58	NET 8232	AS00043629	28/02/2021	5118	0
59	NFA 4842	AS00043630	28/02/2021	5010	0
60	NFA 4842	AS00043631	28/02/2021	5118	0
61	NFA 4842	AS00043632	28/02/2021	6599	2
62	NFB 7284	AS00043294	28/02/2021	6580	0
63	NFB 7284	AS00043295	28/02/2021	6599	2
64	NFB 4645	AS00043292	28/02/2021	5010	0
65	NFB 4645	AS00043293	28/02/2021	6599	2
66	NEW 5422	AS00043616	28/02/2021	5185	1
67	NEW 5422	AS00043617	28/02/2021	5037	1
68	NEW 5422	AS00043618	28/02/2021	7579	0
69	NEW 5422	AS00043619	28/02/2021	5912	0
70	NEW 5422	AS00043620	28/02/2021	5134	1
71	NET 2825	AS00043780	01/03/2021	6599	2
72	NET 2825	AS00043781	01/03/2021	5169	1
73	NEP 8796	AS00043647	01/03/2021	7579	0
74	NEI 3992	AS00043310	01/03/2021	7048	1
75	NEP 5311	AS00044028	01/03/2021	5010	0
76	NEP 5311	AS00044029	01/03/2021	6599	2
77	NEP 5311	AS00044030	01/03/2021	5118	0
78	NEI 6255	AS00044051	01/03/2021	5827	0
79	NEM 8810	AS00044056	01/03/2021	6599	2
80	NEM 8810	AS00044064	01/03/2021	5010	0
81	QLO 7369	AS00043214	01/03/2021	7340	0
82	NEZ 8369	AS00043868	01/03/2021	5045	0
83	QLO 5338	AS00043638	01/03/2021	5185	2
84	QLQ 5338	AS00043639	01/03/2021	6599	2
85	QLO 7955	AS00043213	01/03/2021	7340	0
86	NSI 1626	AS00043782	01/03/2021	6599	2
87	NSI 1626	AS00043783	01/03/2021	5010	0
88	QLS5C78	AS00043633	01/03/2021	5010	0
89	QLS5C78	AS00043634	01/03/2021	5118	0
90	NEU 1117	AS00043100	01/03/2021	5010	0
91	NEU 1117	AS00044063	01/03/2021	5118	0
92	MEU 1187	AS00043653	01/03/2021	5010	0
93	HCL 0568	AS00044068	02/03/2021	7218	0
94	HCL 0568	AS00044071	02/03/2021	6599	2
95	QLP 2130	AS00044077	02/03/2021	6610	2
96	QLP 7924	AS00037457	03/03/2021	5169	1
97	NEW 2835	AS00013671	03/03/2021	5010	0
98	QLN 3286	AS00043792	03/03/2021	5835	0

99	NEW 6758	AS00043322	03/03/2021	5010	0
100	NEW 6758	AS00043323	03/03/2021	6858	0

Macapá, 17 de Agosto de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0825-0006-5541

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 101/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEV 3648	AS00045833	11/04/2021	5118	0
02	NEV 3648	AS00045834	11/04/2021	5010	0
03	NEI 3482	AS00044588	11/04/2021	5010	0
04	NEN 4764	AS00045846	11/04/2021	5010	0
05	NER 8998	AS00045858	11/04/2021	7579	0
06	NHF 7000	AS00046036	11/04/2021	5010	0
07	NES 5354	AS00045847	11/04/2021	5010	0
08	NEO 6325	AS00045750	12/04/2021	5991	0
09	NEM 8998	AS00045946	12/04/2021	6041	2
10	NEX 2976	AS00045943	12/04/2021	6599	2
11	NEZ 6400	AS00045979	12/04/2021	7579	0
12	NEZ 6400	AS00045980	12/04/2021	6599	2
13	NEM 5026	AS00045719	12/04/2021	6041	2
14	NEX 2035	AS00045751	12/04/2021	5010	0
15	NEM 3283	AS00045720	12/04/2021	5010	0
16	NEM 3283	AS00045721	12/04/2021	5118	0
17	JUG 8379	AS00045889	13/04/2021	6599	2
18	JUG 8379	AS00045890	13/04/2021	5029	2
19	QLN 4662	AS00045586	13/04/2021	5045	0
20	NEV 1582	AS00046052	13/04/2021	5010	0
21	QLO 6221	AS00045383	13/04/2021	5118	0
22	NFA 7754	AS00045584	13/04/2021	6912	0
23	NEV 4248	AS00045598	14/04/2021	7366	2
24	QLT2G46	AS00046051	14/04/2021	5010	0
25	QER 7236	AS00037519	15/04/2021	5010	0
26	NEN 4407	AS00045560	15/04/2021	5010	0
27	NEN 4407	AS00045561	15/04/2021	6599	2
28	NEZ 1785	AS00037517	15/04/2021	5010	0
29	NEZ 1785	AS00037518	15/04/2021	6599	2

30	NEZ 1785	AS00045562	15/04/2021	5010	0
31	NEZ 1785	AS00045563	15/04/2021	6599	2
32	NET 4341	AS00045556	15/04/2021	6599	2
33	NEL 4007	AS00045567	16/04/2021	5010	0
34	NSH 0798	AS00045956	17/04/2021	5045	0
35	QLQ 3241	AS00046179	17/04/2021	5924	1
36	QLQ 5264	AS00046152	17/04/2021	7366	2
37	QLR 8437	AS00046111	17/04/2021	5193	0
38	NER 9222	AS00046115	17/04/2021	5169	1
39	JVZ 3882	AS00046001	18/04/2021	5010	0
40	QLQ 7243	AS00046202	18/04/2021	5797	0
41	QLS 7141	AS00046229	18/04/2021	5010	0
42	QLO 4525	AS00046252	19/04/2021	6599	2
43	NEY 8476	AS00046253	19/04/2021	5010	0
44	NEX 4526	AS00045884	20/04/2021	5045	0
45	NEX 4526	AS00045885	20/04/2021	6653	1
46	NEX 4526	AS00045897	20/04/2021	7340	0
47	NEX 4526	AS00045898	20/04/2021	5134	1
48	NEX 4526	AS00045899	20/04/2021	6637	1
49	NEX 4526	AS00046093	20/04/2021	5037	1
50	NEV 2389	AS00046012	21/04/2021	5010	0
51	QLN 9557	AS00045926	21/04/2021	6653	1
52	QLN 9557	AS00045929	21/04/2021	6637	1
53	NEO 4850	AS00046011	21/04/2021	5010	0
54	NEV 4033	AS00046358	21/04/2021	6599	2
55	NEV 4033	AS00046359	21/04/2021	5045	0
56	NEQ 9298	AS00046356	21/04/2021	6599	2
57	NEQ 9298	AS00046357	21/04/2021	6653	1
58	NEQ 9298	AS00046361	21/04/2021	6537	1
59	NEQ 6998	AS00046367	21/04/2021	7340	0
60	QLO 3587	AS00046342	23/04/2021	7340	0
61	NFB 3624	AS00043215	24/04/2021	5010	0
62	JUL 1262	AS00045012	24/04/2021	5010	0
63	JUL 1262	AS00045013	24/04/2021	6556	1
64	NEI 9939	AS00046661	25/04/2021	5169	1
65	NNM 5529	AS00047198	01/06/2021	6599	2
66	NEP 3572	AS00047866	03/06/2021	6599	2
67	NEP 3572	AS00047904	03/06/2021	5045	0
68	NEP 3572	AS00047906	03/06/2021	7579	0
69	NEY 4969	AS00048403	05/06/2021	5967	0
70	QLO 6793	AS00045018	07/06/2021	5010	0
71	NEU 7145	AS00045249	07/06/2021	5010	0
72	NEY 0833	AS00048434	10/06/2021	6599	2
73	NEY 0833	AS00048444	10/06/2021	5010	0
74	NEY 0833	AS00048445	10/06/2021	5118	0
75	NEY 0833	AS00048446	10/06/2021	5274	1
76	NFA 1493	AS00047952	11/06/2021	6599	2
77	NEV 9311	AS00039982	13/06/2021	5010	0
78	NEV 9311	AS00039983	13/06/2021	5169	1
79	QLO 8736	AS00048369	14/06/2021	7366	2
80	NEQ 4984	AS00048837	14/06/2021	5819	2

81	NEU 4115	AS00048839	14/06/2021	5010	0
82	QLP 7201	AS00048851	14/06/2021	6700	0
83	QLT2D23	AS00048235	15/06/2021	5010	0
84	NEW 0274	AS00048236	15/06/2021	7579	0
85	NEU 3437	AS00048238	15/06/2021	5010	0
86	QLQ1B02	AS00048239	15/06/2021	5010	0
87	NFA 4711	AS00048518	15/06/2021	5010	0
88	NFA 4711	AS00048519	15/06/2021	5118	0
89	NET 0744	AS00048612	16/06/2021	5010	0
90	QLO 2383	AS00048889	16/06/2021	7633	2
91	NEU 3240	AS00048878	16/06/2021	6599	2
92	NEU 3240	AS00048888	16/06/2021	5010	0
93	NEL 1485	AS00048941	17/06/2021	5010	0
94	NEL 1485	AS00048942	17/06/2021	5185	1
95	NEL 1485	AS00048943	17/06/2021	6599	2
96	NEL 1485	AS00048945	17/06/2021	6858	0
97	NEL 1485	AS00048946	17/06/2021	5118	0
98	NEK 7926	AS00048944	17/06/2021	5967	0
99	NEX 2461	AS00048246	17/06/2021	6599	2
100	NEX 2461	AS00048247	17/06/2021	5169	

Macapá, 18 de Agosto de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0825-0006-5534

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 520/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **CICERO PEREIRA DA SILVA** portador do registro de CNH nº02443108263, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (DOZE) meses, com base no art. 165 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003608/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5509

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 521/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **PAULO MATHEUS SHERREING E SOUSA** portador do registro de CNH nº06095664341, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (DOZE) meses, com base no art. 165 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006026/2018.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de

sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5507

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 522/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JONAS DE ARAUJO DE CARVALHO** portador do registro de CNH nº05499398800, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (TRES) meses, com base no art. 175 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005042/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5505

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 523/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARCIANI**

SOUZA DE ALMEIDA portador do registro de CNH nº05708353634, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (TRES) meses, com base no art. 277 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.024356/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5508

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 524/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARCELO AUGUSTO SOUZA DA SILVA** portador do registro de CNH nº04838600609, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (DOZE) meses, com base no art. 165 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.007776/2018.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5511

COMUNICADO Nº. 074/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI9962	AS00029018	10.001.3708/2020	INDEFERIDO
NER0738	SE00013330	10.001.3569/2020	INDEFERIDO
OJK4672	AS00029418	10.001.4697/2020	INDEFERIDO
NEO6783	AS00028052	10.001.3974/2020	INDEFERIDO
QLO6111	AS00027052	10.001.3095/2020	INDEFERIDO
NER0738	SE00013328	10.001.3568/2020	INDEFERIDO
NEW6174	AS00027300	10.001.3535/2020	INDEFERIDO
QLQ3405	AS00025833	10.001.3139/2020	INDEFERIDO
QLR3459	SE00011832	10.001.3099/2020	INDEFERIDO
QLO6498	AS00029280	10.001.4711/2020	INDEFERIDO
QLS0H52	AS00028588	10.001.4516/2020	INDEFERIDO
NEO0183	SE00011127	10.001.3487/2020	INDEFERIDO
NEJ7014	AS00021702	10.001.4245/2020	INDEFERIDO
NEO8699	AS00020715	10.001.4486/2020	INDEFERIDO
QLR9460	AS00028019	10.001.4498/2020	INDEFERIDO
QLS1F66	AS00025839	10.001.3661/2020	INDEFERIDO
NEQ7526	AS00022571	10.001.3149/2020	INDEFERIDO
NEM3049	AS00023725	10.001.4209/2020	INDEFERIDO
NEJ7856	AS00024708	10.001.4383/2020	INDEFERIDO
NET6428	AS00031748	10.001.4164/2020	INDEFERIDO
NEY8011	AS00018760	10.001.4213/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Agosto de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0825-0006-5545

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 39/2021- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, CPF 432.757.702-25, funcionário do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na função de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, no valor de **R\$ 8.000, 00 (oito mil reais)**, a fim de custear despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do PRODAP.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo em 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Fundo de Recursos Próprios (240) Programa de Trabalho 1.04.122.0005.2464, nos elementos de despesas 339030, Material de consumo no valor de **R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais)** e essa 339039 serviços de Pessoas Jurídica, o valor de **R\$3.000,00 (três mil e reais)**.

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas junto a Coordenadoria de Contabilidade deste PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º desta portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0825-0006-5458

PORTARIA Nº 40/2021- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996, conforme o memorando nº 150201.0005.0258.0032/2020 GAFIN/CODEP, de

05/02/2020.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, CPF 713.762.912-15, funcionário do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na função de Analista de Tecnologia da Informação, no valor de **R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais)**, a fim de custear despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do PRODAP.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo em 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Fundo de Recursos Próprios (240) Programa de Trabalho 1.04.122.0005.2464, nos elementos de despesas 339030, Material de consumo no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e essa 339039 serviços de Pessoas Jurídica, o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas junto a Coordenadoria de Contabilidade deste PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º desta portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0825-0006-5471

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 44 / 2021 – GAB / HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando a saída de alguns servidores da instituição, bem como a necessidade da dar continuidade aos trabalhos de Auditoria Interna da Qualidade do Instituto

de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

RESOLVE:

Retificar o Art. 3º da Portaria Nº 06/2021 – GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.351 de 10 de fevereiro de 2021, referente a Comissão que atuará na elaboração e execução do programa de auditoria interna.

I - ONDE SE LÊ:

HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT – na qualidade de presidente

CARLOS AUGUSTO DO VALE DE SOUZA, na qualidade de membro

SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA – na qualidade de membro

NAYRA DOS SANTOS BARBOSA - na qualidade de membro

ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA – na qualidade de membro

FRANCIEL VASCONCELO DA SILVA – na qualidade de membro

FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA - na qualidade de membro

MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, na qualidade de membro

ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA - na qualidade de membro

ERIKA DA SILVA FREIRE - na qualidade de membro

IVINA GESELLE LIMA LOPES - na qualidade de membro

II - LEIA-SE:

HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT – na qualidade de presidente

LEILANE JUSSARA FERREIRA PICANÇO, na qualidade de membro

SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA – na qualidade de membro

NAYRA DOS SANTOS BARBOSA - na qualidade de membro

ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA – na qualidade de membro

FRANCIEL VASCONCELO DA SILVA – na qualidade de membro

MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, na qualidade de membro

ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA - na qualidade de membro

IVINA GESELLE LIMA LOPES - na qualidade de membro

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.

RUIMARISA MONTERIO PENA MARTINS

Diretora-Presidente / HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0825-0006-5514



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 57333/2021 . Abertura da Sessão para lances: dia 16/09/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro TJAP

HASH: 2021-0825-0006-5469

**AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventual aquisição de Suprimentos de Informática, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. A republicação do Edital é devido as alterações na descrição, quantitativos e valores de itens, além da inclusão do item 14 (cota reservada do item 2). PROCESSO Nº 18548/2021. Nova data de Abertura da Sessão para lances: dia 14/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021
Edinaldo Nascimento da Costa
Diretor do Departamento de Compras e Contratos – em exercício

HASH: 2021-0825-0006-5454

Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 028/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 25/08/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004635/2021-48-MP-AP.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

Fundamento : Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **2M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: 14.322.225/0001-79.

Objeto: Reconhecimento de dívida referentes a Despesa com Prestação de serviços de distribuição de processos, de pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP-AP.

Valor Total: **R\$ 16.954,44 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros PJ Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente a despesas com Prestação de serviços de distribuição de processos, de pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP-AP. Tendo a despesa sido constituída por meios extraordinários por circunstâncias alheias à vontade da Administração, conforme consta nos autos, encontrando amparo legal no Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de

homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0825-0006-5461

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 021/2021

Resultado Final/Termo de Adjudicação

Objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos audiovisuais para equipar os Micro-ônibus dos projetos “Gabinete nas Escolas” e “Ouvitoria Itinerante”, que compõe o Convênio Nº 010/2020-MJSP/SNJ- Plataforma + Brasil Nº902184/2020.

ITEM 1 (NOTEBOOK)-Empresa vencedora: **FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 38.504.819/0001-69. Quantidade: 08. Valor Unitário: **R\$ 5.875,00**. Valor Total: **R\$ 47.000,00**.

ITEM 2 (Impressora Multifuncional monocrática)-Empresa vencedora: **A. R. GOIS-EPP**, CNPJ nº 14.573.661/0001-10. Quantidade: 02. Valor Unitário: **R\$ 2.557,00**. Valor Total: **R\$ 5.114,00**.

ITEM 3 (Caixa som) -Empresa vencedora: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, CNPJ nº 11.142.525/0001-88. Quantidade: 02. Valor Unitário: **R\$ 1.200,00**. Valor Total: **R\$ 2.400,00**.

ITEM 4: fracassado.

Valor Global do certame: **R\$ 54.514,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 0003187/2021-53. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 19/08/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado

da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 do processo nº 0003187/2021-53-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas **FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** (Item 1), **A. R. GOIS-EPP** (Item 2) e **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA** (item 3), por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 24 de maio de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-0825-0006-5457

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo: 14.057/2021.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.** – CONVENIO 408/2019 (893242/2019) – PROGRAMA CALHA NORTE, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 09/09/2021 – HORA – 09H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N – Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Através do endereço acima - Horário de 8hs às 13hs – 15hs às 18hs. Esclarecimentos referente ao edital no endereço de **e-mail: cpl.ap.pmpba@gmail.com**

Pedra Branca do Amapari-AP, 23 de agosto de 2021.
Eliane Barroso de Moraes Cardoso
Presidente da CPL/PMPBA

HASH: 2021-0824-0006-5427

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA

EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 004/2021 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais

e regimentais (Lei 3.820/60) NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito ou para manifestação de contrariedade/defesa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Serasa e ajuizamento da ação executiva fiscal, em ordem de CNPJ/ RAZÃO SOCIAL/ REFERÊNCIA: 29.526.784/0001-78, **S DE LIMA DA SILVA – ME**, Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 21180132021, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO; 32.084.334/0001-87, **R F MARINHO FILHO – ME**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21185142021 e 21176152021, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO; 33.961.990/0001-83, **DOUGLAS DE S ALMEIDA – ME**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2116942021, SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA; 32.304.358/0001-02, **M G A COSTA**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21203482021, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO; 36.684.440/0001-52, **A C DE OLIVEIRA PINHEIRO**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21192582021 E 21203632021, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO; 35144659000104, **V S PAUXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2118252021, SEM INSCRIÇÃO; 29.345.730/0001-05, **E MONTEIRO DE OLIVEIRA – ME**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21195172021, SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA.

Macapá, 20 de agosto de 2021.
ANDREA KARLA LACERDA LEITÃO
Tesoureira do CRF/AP

HASH: 2021-0824-0006-5311

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO TRIÊNIO 2021/2024

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá -SINSEPEAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 32, alínea “g”. do Estatuto da entidade, CONVOCA as eleições para escolha de Diretoria Executiva

Estadual, Diretorias Executivas Municipais e Conselho Fiscal do SINSEPEAP para o triênio 2021-2024, a ser realizada:

DATA: 15/06/2021
HORA: 08h às 17h

LOCAL:

.Macapá - Escola Estadual General Azevedo Costa - Av. José Antonio Siqueira, 111, Laguinho, Macapá, Amapá;

.Amapá - Sede da Executiva Municipal do Amapá, sito

a Av. Guarani, nº 674, Bairro das Mangueiras, Amapá, Amapá;

.Calçoene - Sede da Executiva Municipal de Calçoene, sito a Av. Manoel Sarmento, nº 145, Bairro Centro, Calçoene, Amapá;

.Cutias do Araguari - Sede da Executiva Municipal de Cutias do Araguari, sito a Av. Luiza Coelho Pereira, nº 1256, Bairro Centro, Cutias do Araguari, Amapá;

.Ferreira Gomes - Sede da Executiva Municipal de Ferreira Gomes, sito a Av. Princesa Izabel, nº 211, Bairro Centro, Ferreira Gomes, Amapá;

.Itaubal do Pírin - Sede da Executiva Municipal de Itaubal do Pírin, sito a Av. Prudêncio Coelho, nº 063, Bairro Centro, Itaubal do Pírin, Amapá;

.Laranjal do Jari - Sede da Executiva Municipal de Laranjal do Jari, sito a Av. Oiapoque, nº 216, Bairro Castanheira, Laranjal do Jari, Amapá;

.Mazagão - Sede da Executiva Municipal de Mazagão, sito a Av. Presidente Vargas, nº 502, Bairro Olaria, Mazagão Novo, Amapá;

.Oiapoque - Sede da Executiva Municipal de Oiapoque, sito a Rua Maria Leopoldina do Amaral, nº 527, Bairro Planalto, Oiapoque, Amapá;

.Pedra Branca do Amapari - Sede da Executiva Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Lourival de Souza Carvalho, nº 238, Bairro Centro, Pedra Branca do Amapari, Amapá;

.Porto Grande - Sede da Executiva Municipal de Porto Grande, sito a Av. Padre Luiz David, nº 273, Bairro Centro, Porto Grande, Amapá;

.Pracuúba - Sede da Executiva Municipal de Pracuúba, sito a Rua Francisco Teixeira, nº 146, Bairro Nova Esperança, Pracuúba, Amapá;

.Santana - Sede da Executiva Municipal de Santana, sito a Rua Juscelino Kubitscheck, nº 506, Bairro Paraíso, Santana, Amapá;

.São Joaquim do Pacui- Escola Estadual São Joaquim do Pacui, sito a Rua Marco Botta, nº 476, São Joaquim do Pacui, Amapá

.Serra do Navio - Sede da Executiva Municipal de Serra do Navio, sito a Rua A3, nº 529, Bairro Centro, Serra do Navio, Amapá;

.Tartarugalzinho - Sede da Executiva Municipal de Tartarugalzinho, sito a Av. Presidente Dutra, nº 757, Bairro

Novo I, Tartarugalzinho, Amapá;

.Vitória do Jari - Sede da Executiva Municipal de Vitória do Jari, sito a Rua Magalhães, nº 704, Bairro Cidade Livre, Vitória do Jari, Amapá.

A secretaria da Comissão Eleitoral funcionará das 14hs às 17hs, de Segunda a Sexta, na sede administrativa da entidade sindical, na Av. Raimundo Alves da Costa, 366, Bairro Central.

No caso de algum prazo estabelecido no estatuto ou no regimento interno da entidade sindical termine em dias não úteis, haverá funcionamento da Secretária da Comissão

Eleitoral em regime especial, somente para protocolo, das 09h às 12h.

O prazo para registro de chapa inicia no dia de publicação do presente edital e encerram-se no dia 31 de abril de 2021.

O prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias a contar da publicação da relação de chapas registradas, conforme Art. 71 do estatuto da entidade.

Macapá AP, 15 de abril 2021.

Katia Cilene de Mendonça Almeida
Presidente do Sinsepeap

HASH: 2021-0824-0006-5436

VIVIANE MIYAMURA LOCH

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **VIVIANE MIYAMURA LOCH-EPP**, inscrita no CNPJ: 21.958.623/0001-41, Torna Público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes-AP, a Mudança da Licença Operação Nº 0010/2019, Atividade: Serraria Com Desdobramento de Madeira, localizada no Ramal da Lixeira, s/n, Zona **RURAL**, município Ferreira Gomes, estado do Amapá, CEP: 68.915-000, da empresa **E. C. DOS SANTOS SILVA**, CNPJ: 24.671.812/0001-27, para sua titularidade, e declara que permanecerá e exercerá suas atividades no mesmo local e assume a responsabilidade e o cumprimento de todas as condicionantes da referida Licença de Operação nº0010/2019 expedida pela SEMMA. Válida até 13 de agosto de 2021.

HASH: 2021-0824-0006-5422

PUBLICIDADE

Agosto

"Uma vida livre de violência doméstica é possível e certamente terá um novo significado."

IMP | Instituto Maria da Penha

Defensoria Pública

JUSTIFICATIVA



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Justificativa

O Departamento Financeiro informa que procedeu com a inclusão dos Pedidos de Desembolso (DP's) nº 2020PDO0285, 2020PDO0286 e 2020PO0287, no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá–Siafe, no dia 13/11/2020, para a contabilização das mesmas, destacando que somente a PD nº 2020PDO0285 não foi contabilizada, em decorrência da necessidade de cadastrar os dados relativos à agência do Credor no ato este Departamento não possui os dados, devido a mesma pertencer outra Unidade Federativa e o sistema exige parâmetros para cadastramento de agência e a mesma permaneceu no histórico de inclusão, conforme demonstrado na tela abaixo.

Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá

Visualizar PD Orçamentária

Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária > Visualizar PD Orçamentária

Status do documento: Contabilizado

Identificação

* Data Emissão: 17/11/2020 Data de lançamento: 17/11/2020 10:19:47 Número: 2020PDO0285

Data de Programação: 17/11/2020

Data de Vencimento: 17/11/2020

* UG Liquidante: 050101 - DPE

* Tipo de PD: Orçamentária OB de Regularização: - Selecionar -

Histórico

Operação	Data Operação	Cód. Usuário	Usuário
Contabilização	17/11/2020 10:19:46:127	61968447253	MARCIONE AMORIM
Inclusão	13/11/2020 09:28:57:861	61968447253	MARCIONE AMORIM

Contabilizar Anular Imprimir Recusar Desbancar Diagnóstico Contábil da OB Diagnóstico

Sua sessão expira em: 19:50 Logon Tecnologia de 2007 - Todos os direitos reservados. IP: 192.168.252.197 - Versão: 4.70.0 - Filtro: 20210812020

https://sifleg.ap.gov.br/siafeAP/face/contabilizacao/financeira/programacao/Desembolso/Orçamentaria/01.jsp

Dos fatos:

A não contabilização, gerou o provisionamento da Ordem Bancária nº 2020OB00280, que só foi finalizada no dia 17/11/2020, após cadastramento dos dados da agência, e que as PDs 2020PDO0286 e 2020PO0287 foram contabilizadas e executadas no mesmo dia 13/11/2020, gerando as Ordem Bancárias nº 2020OB227 e 2020OB278, por este motivo ocorreu a alteração da ordem cronológica de pagamento das mesmas, o que reflete que a execução dos pagamentos realizados por este Departamento Financeiro - DP são executados seguindo a ordem cronológica, conforme as exigências legais.

RUA ELIEZER LEVY, 1157 – CENTRO – MACAPÁ/AP



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Contudo, cabe destacar que o ocorrido não foi por má fé, causando prejuízo ou dano ao erário na conduta da execução, bem como a intenção de burlar quaisquer procedimentos legais atinentes à devida execução dos pagamentos e que, na semana seguinte, após cadastramento dos dados no sistema, no 17/11/2020, foi possível contabilizar e executar o pagamento. Ressaltamos que o dia 13/11/2020 ocorreu numa (sexta-feira), seguida de um final de semana.

Macapá, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO
Chefe do Departamento de Finanças
Portaria nº2934/2019 - DPE/AP

DIOGO BRITO Assinado de forma
GRUNHO:7882 digital por DIOGO
BRITO
6365253 GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

RUA ELIEZER LEVY, 1157 – CENTRO – MACAPÁ/AP

HASH: 2021-0825-0006-5460



Cód. verificador: 48225795. Cód. CRC: BB2F68D
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 25/08/2021 23:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

